

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

Licitação para ampla concorrência, com itens exclusivos para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno e nos itens/grupos com cotas reservadas para microempresa e empresa de pequeno, o disposto no Decreto Municipal nº 30.699 de 26 de setembro de 2022 e na LC 369/2022, que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas localmente.

1. TERMO DE ABERTURA

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 75.431.437/0001-89, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 62, centro de Foz do Iguaçu/PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo "**MENOR PREÇO POR GRUPO**" para fins de **REGISTRO DE PREÇOS**. Este procedimento está fundamentado na Lei nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal n. 30.727/2022, será processado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela portaria nº 1300/2022 e seguirá as especificações constantes no Termo de referência anexo II e as condições estabelecidas neste Edital.

1.1 OBJETO: Contratação de serviços especializados de estruturas, estandes, palcos, painéis de Led, treliças, sonorização, iluminação, banheiros químicos, serviços de fotografia e filmagem, comunicação visual, confecção de camisetas, alimentação, brigadistas e bombeiros civis, seguranças, serviços em geral (auxiliar de serviços gerais, auxiliares de limpeza, carregadores, serviço de roçada e corte de grama, eletricitista e controlador de acesso), serviços para eventos (técnico em tecnologia da Informação, apresentador, mestre de cerimônia, assistentes de feiras livres, assistente de Produção Cultural, Produtor Cultural, Assistente de Backstage e Camarim, Coordenador de Eventos. Diretor de palco, intérprete de libras, técnico de som e técnico de luz), serviços de transmissão dos eventos tais como: palestras e apresentações artísticas, locação de climatizadores de ar, aquecedores e geradores de energia para as ações e eventos a serem promovidos pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu pelo período de 1 (um) ano, os quais poderão ocorrer nas dependências da sede administrativa ou em outros espaços para os quais se estendem os projetos e ações desta Entidade.

1.2 DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- 1.2.1 Pedidos de esclarecimentos:** até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública;
- 1.2.2 Impugnações:** até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública;
- 1.2.3 Recebimento das propostas:** até às 09 horas do dia 06/06/2023;
- 1.2.4 Abertura e avaliação das propostas:** dia 06/06/2023, a partir das 09 horas;
- 1.2.5 Início da sessão pública:** dia 06/06/2023, às 09h:30m.
- 1.2.6 UASG:** 929762

1.3 CONTATOS

Pregoeiro: Nelson Pereira de Lima **MAT. 1061**
Horário de expediente: das 08h às 14h
Endereço eletrônico: licitacoes.fcfi@gmail.com
Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 62, centro de Foz do Iguaçu/PR
Acesso identificado no link: www.gov.br/compras/pt-br

1.4 ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Anexo I** – Estudo técnico preliminar (ETP)
- Anexo II** – Termo de Referência (TR)
- Anexo III** – Modelo padrão de proposta de preço (PP)
- Anexo IV** – Modelo de declaração unificada (DU)
- Anexo V** – Minuta da Ata de Registro de preços (ARP).

2- DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

2.1 O Pregão será realizado na forma eletrônica, em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico** da plataforma www.gov.br/compras/pt-br.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro da FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma www.gov.br/compras/pt-br.

2.3 Em caso de divergência entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página da plataforma www.gov.br/compras/pt-br e as especificações constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, prevalecerão às constantes no Termo de Referência constante no anexo II.

2.4 Eventuais dúvidas em relação à operacionalização do sistema de compras governamentais, forma de anexar documentos e de operar durante a fase de disputa, dentre outras, devem ser direcionadas DIRETAMENTE AO SUPORTE DA PLATAFORMA GOVERNAMENTAL.

3 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

3.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação que o rege ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

3.2 Qualquer esclarecimento ou impugnação a respeito deste Edital poderão ser obtidos por um dos contatos constante no termo de abertura (fl.01), deve ser dirigido ao pregoeiro e **protocolado na forma constante no item 2.1.1 e 2.1.2.**

3.3 Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.

3.4 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

3.5 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo Proponente.

3.6 A decisão sobre as impugnações caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio e a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame se, da impugnação, gerar alterações que impliquem em comprometimento de formulação das propostas.

3.8 As impugnações e pedidos de esclarecimentos, em regra, não suspendem os prazos previstos no certame. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro nos autos do processo de licitação.

3.9 Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu a publicação do texto original do instrumento convocatório.

3.10 As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Fundação Cultural, ressalvadas as hipóteses de Publicação, as quais serão realizadas na forma do item 29.9 deste Edital.

4. REFERÊNCIAS DE TEMPO

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos.

5.1.1 Para efeitos de participação das Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

a) Microempresa (ME): O empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

b) Empresa de Pequeno Porte (EPP): O empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em

cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

5.1.2 NÃO fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a ME ou EPP:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.1.3. Da Margem De Preferência:

a) As MEs e EPPs sediadas no município de Foz do Iguaçu serão beneficiadas com a margem de preferência contida na Lei complementar municipal nº. 229/2014 e artigo 4º do Decreto municipal nº. 30.699/2022.

5.2 Os Benefícios previstos para ME e EPP NÃO são aplicados:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.3 A obtenção de benefícios às ME e EPPs ficam limitadas àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.4 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 4º da Lei 14.133/21.

5.5 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão eletrônico, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento, que poderá ser feito através da plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.6 Os licitantes deverão responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7 O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.8 Não poderão participar deste Pregão e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do certame, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) o licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- c) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- d) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto

executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

h) Não será admitida a participação de empresas sob a forma de consórcio.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes vencedores encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema** (por anexo), proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de recebimento de propostas.

6.2 Na proposta do licitante deve estar expresso que ela compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos constitucionais trabalhistas e das demais normas infralegais, sob pena de desclassificação.

6.3 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação **apenas do licitante vencedor**.

6.4 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF (sistema de cadastramento unificado de fornecedores), assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

6.5 A falta de documento exigido em edital, que, porém esteja disponível no cadastro SICAF, estando dentro do prazo de validade, atenderá as exigências de habilitação deste edital.

6.4.1 As ME e EPPs deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do § 1º do art. 43 da LC nº 123/2006.

6.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.5.1 Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada será irretroatável e irrenunciável e não poderá ser alterada, exceto no caso do item 7.5, seja com relação a prazo e especificações, seja com relação a qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, bem como, não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões, retificações ou desistência de propostas, salvo por justo motivo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro para correção de erros ou omissões formais, dos quais não resulte prejuízo para o entendimento das propostas;

6.5.2 Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta de preço.

6.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.9 Caso esteja enquadrado como ME ou EPP, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006.

6.8.1 A declaração falsa relativa ao enquadramento como ME ou EPP sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6.10 A sessão poderá ser suspensa pelo pregoeiro a qualquer momento para análise e conformidade das propostas e de documentação.

6.9.1 Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagem às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

6.11 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total do item;

- b) Marca/modelo (caso houver);
- c) Fabricante (caso houver);
- d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Proponente.

7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 A proposta deverá ter prazo mínimo de 90 (noventa) dias de validade, prazo que poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias mediante acordo entre o Proponente e a Entidade. Aceita a prorrogação pelo Proponente, a proposta não poderá ser modificada.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no termo de abertura deste Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando sumariamente:

8.2.1) aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, inclusive com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

8.2.2) que identifique o licitante;

8.2.3) que não seja precisa e/ou que não esteja limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, contendo alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado;

8.2.4) que contenha outros vícios insanáveis.

8.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7 O LANCE DEVERÁ SER O MENOR PREÇO DO GRUPO.

8.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10 Fica previsto o intervalo mínimo de diferença de valor de R\$ 0,01 entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.11 Será adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

8.11.1 No modo de disputa ABERTO, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.11.3 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida neste edital, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.13 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser registrada em campo próprio do sistema.

8.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica diretamente na plataforma eletrônica www.gov.br/compras/pt-br, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.18 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO.

8.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20 Após o encerramento da etapa de lances, e não tendo sido a menor proposta ou lance apresentado por ME ou EPP, caso se verifique a ocorrência de empate, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME e EPPs, conforme Lei Complementar nº 123/06.

8.21 Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances;

8.22 Na ocorrência de empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. É de responsabilidade da licitante a sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo para exercício desse direito. Apresentada a proposta, será analisada sua documentação de habilitação;

b) Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem como ME e EPP, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito;

8.23 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II – avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão preferencialmente utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

III – desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV – desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.24 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.25 Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.26 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, sendo vedada a desistência da proposta por parte do licitante após o encerramento da negociação, sujeitando o Proponente, na incidência, às sanções previstas neste Edital.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.1.1 Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 9.1.2** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 9.1.3** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 9.1.4** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência e a ocorrência será registrada em ata;
- 9.1.5** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta, prazo que poderá ser prorrogado por **solicitação escrita e justificada do licitante**, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;
- 9.1.6** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado (como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência), além de outras informações pertinentes (como catálogos, folhetos ou propostas), os quais devem ser encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.1.7** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.1.8** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.1.9** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.1.10** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.1.11** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.1.12** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no item 11 deste Edital.

10. DA FASE COMPETITIVA

- 10.1** Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 10.2** Caberá desclassificação do licitante nas hipóteses previstas no **item 8.2 e 9.1.1 deste Edital**, a qual será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos demais participantes.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1** Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão anexar na plataforma www.gov.br/compras/pt-br a **documentação legível** (original ou cópia autenticada por advogado sob sua responsabilidade pessoal). O prazo de juntada da documentação será contado a partir da data da recepção do arquivo pela plataforma.
- 11.2** Caso o licitante desatenda as exigências de habilitação será declarado inabilitado e o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 11.2.1** Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos, salvo em sede de diligência, no prazo fixado pelo Pregoeiro, para:
- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da sessão pública;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 11.3** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e;

II - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

11.3.1 Da consulta serão emitidas as certidões de idoneidade, inexistência de impedimento e de débitos trabalhistas, as quais serão juntadas ao respectivo processo.

11.3.2 A consulta aos Cadastros acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, em razão da previsão constante no art. 12 da Lei n. 8.429/1992.

11.3.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro declarará inabilitada a licitante.

11.4 Caso identificado como não atendidos os requisitos de habilitação que o licitante participante do certame declarar cumprir, este será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas neste Edital.

11.5 Constituem motivos para a inabilitação do licitante:

a) o não atendimento aos requisitos de habilitação;

b) a apresentação de documentos com prazo de validade expirado, após a abertura de prazo para a providência constante no item 11.2.1;

c) a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

11.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF distintos do da licitante participante.

11.7 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome dela.

11.8 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, são emitidos somente em nome da matriz.

11.8.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CNDT e ao FGTS, quando for comprovada a centralização, na matriz, do recolhimento dessas contribuições.

11.8 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

A habilitação jurídica poderá ser comprovada com a apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Requerimento de empresário no caso de empresário individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Para Microempreendedor Individual (MEI), certificado da condição de MEI;

g) Outro documento que devidamente comprovado demonstre a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, **comprovando a existência jurídica da pessoa** e, quando cabível, de **autorização para o exercício** da atividade a ser contratada.

11.9 - DA DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Para os fins deste Edital, são considerados documentos indispensáveis de regularidade fiscal, social e trabalhista TODOS os aqui relacionados:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes e que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias;

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação da Certidão de Regularidade, dentro do seu período de validade;

e) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

f) Declaração de não emprego de menores, salvo na condição de aprendiz, na forma do anexo IV deste Edital.

11.10 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá em:

a) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- b) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, para estruturas vinculado a empresa, em vigência.
- c) Prova do registro do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA para estruturas vinculado a empresa, em vigência.

11.11 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para fins de comprovar a qualificação econômico-financeira:

I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante e, no caso de não constar na certidão o seu prazo de validade, a mesma deverá ter sido emitida há menos de **90** (noventa) dias da data de abertura dos envelopes.

11.11.1 Havendo restrição na regularidade fiscal da ME, EEP ou MEI, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o Proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43, §1º da Lei Complementar 123/2006;

11.11.2 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do artigo §2º do artigo 71 da lei n. 14.133/2021;

11.11.3 Em caso de divergência existente entre o rol de documentos exigidos neste Edital para habilitação das Licitantes participantes do Certame, com o rol constante na plataforma eletrônica da www.gov.br/compras/pt-br prevalecerá o rol constante neste Edital.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a fase de lances, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **até 02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro, através do sistema em que ocorreu a disputa e deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, estar digitada e digitalizada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Proponente.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão os últimos.

12.4. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

13.1 O licitante vencedor será convocado a apresentar a documentação de habilitação, na forma digital, no prazo de **2 (duas) horas**. Será inabilitado o licitante que não apresentar os documentos de habilitação neste prazo.

13.2 Concomitante à análise dos documentos enviados na plataforma www.gov.br/compras/pt-br, o pregoeiro poderá utilizar o cadastro no SICAF para analisar a documentação da empresa melhor colocada, sendo esta documentação acessível aos demais participantes.

13.3 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

13.4 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preços, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, podendo, em último caso, revogar a licitação, nos moldes do § 2º do artigo 71 da Lei n. 14.133/2021.

14 - DOS RECURSOS

14.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá, DE FORMA MOTIVADA, em campo próprio da plataforma, manifestar sua intenção de

recorrer, sob pena de decadência.

14.2 Admitido o recurso, as razões recursais deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da admissão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem suas contrarrazões, na mesma forma e prazo, o qual será contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

- a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- b) Motivadamente, reconsiderar a sua decisão;
- c) Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para decidir.

14.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5 As decisões dos recursos serão publicados no Diário Oficial do Município e no portal da transparência da Entidade.

14.6 Exauridos os recursos, haverá o encerramento das fases de julgamento e habilitação. Ato contínuo, o pregoeiro elaborará o relatório de regularidade do procedimento e o encaminhará à autoridade superior, que poderá, motivadamente:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14.7 Em caso de dúvida sobre os pontos constantes nas alíneas anteriores, poderá a Autoridade competente solicitar subsídio para sua decisão ao órgão de Assessoramento Jurídico da Entidade, indicando pontualmente a sua dúvida e independentemente de emissão de parecer jurídico.

14.8 No caso da **alínea d do item 14.6**, a autoridade superior autorizará a contratação, determinado a publicação do processo licitatório na forma do item 29.9 deste Edital.

15 - DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O Registro de preços seguirá as prescrições dos artigos 82 a 86 da Lei n. 14.133/2021.

15.2 Finda a etapa constante no item 13 e, eventualmente, a do item 14 deste Edital, a autoridade competente determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será formalizada nos moldes do **anexo V**.

15.3 Na ata de registro de preços decorrente deste Edital será registrado o MENOR PREÇO POR GRUPO.

15.4 A licitante que, convocada a assinar a ata de registro de preços deixar de fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

15.5 A ata de registro de preços (ARP) decorrente deste Edital terá prazo de vigência de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

15.6 Os valores registrados na Ata serão fixos e irrevogáveis pelo período de 1 (um) ano, salvo no caso previsto na alínea d do inciso II do artigo 124.

15.7 Transcorrido o prazo do item anterior, caso a Administração opte pela prorrogação da vigência da ARP, o valor registrado poderá ser reajustado com base no Índice nacional de preços ao consumidor (INPC), considerando-se a data do orçamento estimado.

15.8 O Cancelamento do registro de preços poderá ocorrer quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do artigo 27 Decreto 11.462/23; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1 Caberá à contratada, além de todas as condições previstas no item 6 do Termo de Referência, as constantes nos itens que seguem.

16.2 Será de inteira responsabilidade da contratada o custeio e pagamento das despesas de mão-de-obra, transporte, instrumentos e demais equipamentos necessários à execução dos serviços.

16.3 Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência; reabilitados da Previdência Social e aprendizes, assim como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, devendo, sempre que solicitado pela Entidade, comprovar o atendimento a essa previsão, indicando quais empregados preenchem as referidas vagas.

17 – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Fica autorizada a subcontratação parcial dos itens deste Termo de Referência.

17.2. Na hipótese da subcontratação de parte do objeto contratado, a Contratada deverá assumir inteira responsabilidade técnica e operacional pela execução do Contrato/instrumento hábil, zelando pela observância de todas as obrigações firmadas com a Fundação Cultural, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a terceiros a responsabilidade por eventuais problemas e/ou irregularidades constatadas.

18 DA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS/ATA DE REGISTROS DE PREÇO

18.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais de contrato e seus suplentes, representantes da FUNDAÇÃO CULTURAL, nomeados nos moldes do art. 7º da lei n. 14.133/2021, permitida a contratação de terceiros para assistí-los e subsidiá-los com informações pertinentes à atribuição.

18.2 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

18.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

18.4 Na hipótese da contratação de terceiros para assistir ou subsidiar o fiscal, o terceiro (empresa/profissional contratado) assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato.

18.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.

18.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

18.7 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, exceto no caso de contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, na qual a Administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se e quando comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.

18.8 Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração, poderá, entre outras medidas:

I - condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;

II - efetuar o depósito de valores em conta vinculada;

III - em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas aos empregados, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado.

18.9 O recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212/1991.

18.10 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica se a pessoa física ou os dirigentes da pessoa jurídica mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: recebimento do objeto, liquidação e pagamento

19.1. **Recebimento do objeto:** o objeto do contrato/ARP será recebido:

Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente no ato de assinatura do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

Em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

19.1.1 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o

contrato, sem ônus para a contratante.

19.1.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Liquidação

19.2. Liquidação: a liquidação tem início assim que recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente por meio do PROTOCOLO DIGITAL pela página <http://www.pmfi.pr.gov.br>, a qual deve conter todas as informações obrigatórias (Nota Fiscal; Nota de empenho e Certidões Negativas) e será finalizada em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período.

19.2.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão, sempre após a da do empenho, na execução do serviço ou entrega da mercadoria;
- c) Os dados do contrato e da entidade contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.2.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo constante no item 7.9 somente após a comprovação da regularização da situação;

19.2.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

19.2.4 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

19.2.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.2.7 Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.2.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Pagamento

19.3. O pagamento, para as pessoas NÃO enquadradas como ME, EPP ou MEI será efetuado em até 30 (trinta) dias e para as que se declarem como ME, EPP ou MEI em **até 20 (vinte) dias** após cumprido o procedimento de liquidação constante no item anterior e desde que o pedido esteja acompanhado das negativas fiscais regularizadas (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas).

19.3.1 Em caso de atraso no pagamento por parte da Contratante, o valor do montante será atualizado financeiramente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE), desde a data do seu vencimento até o dia do efetivo pagamento, bem como incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e juros de mora de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) ao dia de atraso e serão pagas por meio de crédito em conta corrente.

19.3.2 No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica prevista no artigo 141 da Lei n. 14.133/2021.

19.3.3 Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

20. DA RECUSA DA CONTRATAÇÃO

20.2. Consideram-se motivos justificados para recusa da contratação, apenas:

- a) a alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique as

contratações decorrentes do registro de preços;

b) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto da licitação;

c) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, salvo se decorrente de procedimento fraudulento, devidamente comprovado.

20.3. A Contratante, diante da recusa, apurará as razões do interessado no próprio processo que deu origem à contratação, de que poderá resultar a liberação do compromisso por ele assumido, ou a rejeição da recusa e consequente aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste edital, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

21. DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

21.2. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pelo artigo 125 da Lei n. 14.133/21;

II - por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

21.3. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 20.1, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

21.4. As alterações unilaterais (inciso I do caput do item 20.1) não poderão transfigurar o objeto da contratação.

21.5. Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no artigo 125 da Lei n. 14.133/21.

21.6. Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes serão pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados.

21.7. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro.

21.8. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

21.9. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

21.10. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

21.11. Os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

I - da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado;

II - ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

20.11 A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos detrabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores

nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

20.12 A repactuação na forma do item 20.10 deverá ser precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

22. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

22.2. Constituem motivos para a extinção da ARP por parte da Contratante, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I** – o não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias e/ou de cláusulas contratuais, de especificações, projetos ou prazos;
- II** – o desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III** – a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV** – a decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V** - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI** - atraso na obtenção da licença ambiental, impossibilidade de obtê-la ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII** - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, desocupação ou servidão administrativa ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII** - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima da Entidade contratante;
- IX** - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz.

22.3. Constituem motivos para a extinção do contrato por parte do Contratado:

- I**- supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/21;
- II**- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III** - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV** - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- V** - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

21.2.1 As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 18.2 observarão as seguintes disposições:

- I** - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- II**- assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/21.

22.4. A extinção do contrato poderá ser:

- I** - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II**- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, mediação ou comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III** - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

22.4.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

22.4.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido

pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- I - devolução da garantia (se tiver sido prestada);
- II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- III - pagamento do custo da desmobilização.

22.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

- a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- e) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

22.5.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

22.5.2. Na hipótese do inciso III do item anterior, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade máxima da Contratante.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

23.1 Das obrigações da contratada:

Constituem obrigações da contratada, além de outras já previstas neste Edital e no Termo de Referência:

- a) Cumprir os prazos de entrega e de execução estabelecidos;
- b) Iniciar a instalação **em no máximo 72 (setenta e duas) horas antes do horário de abertura do evento** e finalizar completamente os serviços **em até 12 horas antes da abertura do evento**.
- c) Executar os serviços conforme especificações no Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas;
- d) Transportar, sob sua exclusiva responsabilidade e expensas, todo e qualquer material, ferramenta e equipamentos necessários a execução dos serviços;
- e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços peças e/ou materiais, nos quais se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos custos de ART ou outras licenças necessárias para a execução do evento;
- g) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- h) Comunicar a fiscalização do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- i) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos;
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- l) Apresentar, permanentemente, seus funcionários devidamente uniformizados, com equipamentos de segurança individual e zelar pela segurança dos trabalhadores em virtude dos trabalhos a serem realizados em altura e espaços confinados;
- m) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- n) Manter preposto aceito pela Contratante no local da obra ou serviço para a interlocução com a Contratante.

23.2 Das obrigações da contratante

Constituem obrigações da Contratante, além das já previstas neste Edital e no Termo de Referência:

- a) Contratar o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- b) Verificar a conformidade dos serviços prestados de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e no Edital e seus anexos;
- c) Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratado, para que tome as providências cabíveis;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital;
- f) Exercer a fiscalização e acompanhamento dos serviços através do Fiscal do Contrato designado pela autoridade competente, fornecendo as informações que se fizerem necessárias à realização dos serviços a que se refere este instrumento, participando ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços, notificando a Contratada qualquer irregularidade identificada;
- g) Prover os recursos necessários à completa execução do Contrato;
- h) Atestar as Notas Fiscais/Fatura de Serviços correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;
- i) Avaliar o desempenho dos serviços prestados pela Contratada;
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações.

24. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

24.1 É vedado à administração ou seus agentes, durante a execução dos contratos:

- I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
- II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;
- III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;
- IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
- V - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;
- VI - promover intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

24.2 É vedado à Contratada, durante a execução dos contratos contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

24.3 Ao preposto da Contratada competirá, entre outras atribuições:

- a) representar os interesses da empresa perante a Administração;
- b) realizar os procedimentos administrativos junto a Administração;
- c) manter a Administração informada sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos; e
- d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com a indicação das providências julgadas necessárias.

24.4 Os ensaios, testes e demais provas de aferição da boa execução do objeto do contrato quando exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta da Contratada.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 Comete infração administrativa, o licitante ou contratado que:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto contra a Administração, conforme previsão do art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

25.2 Considera-se comportamento inidôneo capaz de gerar a responsabilização prevista no item anterior, entre outros:

- a) a declaração falsa quanto às condições de participação e/ou enquadramento como ME/EPP;
- b) o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de

lances.

25.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 25.1, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

25.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação e/ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

25.5 A advertência será aplicada, exclusivamente, à infração administrativa para a qual não se justificar imposição de penalidade mais grave.

25.6 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato; será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas mencionadas no item 25.1 e fixada considerando os requisitos do item 25.4.

25.7 O impedimento de licitar ou contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 25.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

25.8 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 25.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a mencionada na alínea c do item 25.3 e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

25.9 As sanções previstas nas alíneas a, c e d do item 25.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

25.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

25.11 A aplicação das sanções administrativas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

26 – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

26.1 Poderá a autoridade máxima da Entidade revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la em virtude de vício insanável.

26.2 O procedimento de anulação ou revogação será precedido de manifestação dos licitantes interessados e formalizada mediante documento escrito que indicará as razões de fato e de direito.

26.3 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento resultará, somente, na nulidade dos atos que diretamente dele dependam, devendo a autoridade competente indicar expressamente a quais atos a nulidade se estende.

26.4 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

26.5 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

26.6 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração, salvo no caso previsto no artigo 149 da Lei n. 14.133/2021.

27 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei nº 8.429/1992; a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem a NÃO oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta, devendo garantir ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

28 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte das despesas será utilizada as Dotações Orçamentárias previstas para o exercício financeiro da Contratante para o ano de 2023:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
31.01.13.392.0310.1065.339030 31.01.13.392.0310.1065.339039	1.001 1.001 / 1.099	31.01.13.392.0310.2183.339039	1.001
31.01.13.392.0310.1066.339030 31.01.13.392.0310.1063.339039	1.001 1.001 / 1.099	31.01.13.392.0310.2184.339030 31.01.13.392.0310.2184.339032 31.01.13.392.0310.2184.339039	1.001 1.001 1.001/1.099
31.01.13.392.0310.2179.339032 31.01.13.392.0310.2179.339039	1.001 1.001 / 1.099 / 1.505	31.01.13.392.0310.2187.339030 31.01.13.392.0310.2187.339032 31.01.13.392.0310.2187.339039	1.001 1.001 1.001/1.099/1.505
31.01.13.392.0310.2180.339030 31.01.13.392.0310.2180.339039	1.001 1.001	31.01.13.392.0310.2261.339030 31.01.13.392.0310.2261.339032	1.001 1.001
31.01.13.392.0310.2182.339032 31.01.13.392.0310.2182.339039	1.001 1.001	31.01.13.392.0310.2261.339039	1.001

29 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1 O Pregoeiro poderá convocar servidores qualificados da contratante para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às decisões da Comissão de contratação, independente da equipe de apoio;

29.2 Eventuais modificações relativas a este Edital obedecerão ao disposto no parágrafo 1º do Art.55 da Lei nº 14.133/21.

29.3 Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro julgar necessário.

29.4 A participação neste procedimento implica a aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital e no seu Termo de Referência (anexo II), bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que o regem.

29.5 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seu Termo de Referência.

29.6 À autoridade competente reserva-se o direito de suspender ou adiar as sessões públicas eventualmente marcadas, por razões de interesse público ou em decorrência de fato superveniente comprovado, sem que caiba ao licitante o direito à indenização, seja a que título for.

29.7 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, o qual adotará as disposições da legislação em vigor para as contratações públicas e, os casos omissos complexos, assim definidos pela Autoridade Competente, poderão ser objeto dos meios alternativos de resolução de controvérsias previstos no artigo 151 da Lei n. 14.133/2021.

29.8 Os atos relativos às respostas de impugnações e recursos e o resultado da licitação serão publicados no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu - PR.

29.9 A fim de dar cumprimento às atribuições legais do serviço público, ficam cientes os licitantes de que o Setor de Compras desta Entidade fará uso dos seus dados pessoais para fins de publicação, as quais poderão ocorrer no portal nacional de compras públicas; no portal da transparência; na página virtual da Entidade promotora da licitação; no Diário oficial do Município de Foz do Iguaçu e em jornal de grande circulação local.

29.10 Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Foz do Iguaçu/PR para solucionar eventuais litígios decorrentes deste Edital.

Foz do Iguaçu, PR, 22 de Maio de 2023.

Joaquim Rodrigues da Costa
Diretor-presidente –
MAT. 10002462

ANEXO I

Estudo técnico preliminar (ETP)

(Inciso I do art.18)

INTRODUÇÃO

Este documento segue as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e tem a finalidade de identificar a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços e locação de estruturas para os eventos e ações da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, que poderão ocorrer nas dependências ou em outros locais onde se estendem os projetos e ações.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (inciso I do §1º do artigo 18)

1.1. O presente instrumento visa o planejamento da contratação de empresa especializada para prestação de serviços e locação de estruturas e equipamentos para eventos institucionais, para atender as demandas da Fundação Cultural, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os setores, Cultural, Captação de Recursos e Diretoria Administrativa Financeira demandam por serviços e locação de estruturas e equipamentos para eventos institucionais. Entretanto, não há, na estrutura interna da instituição, departamento, equipamentos e pessoal especializado para desenvolver determinadas atividades correlatas à organização de eventos, razão pela qual, existe a necessidade de realizar procedimento licitatório, por Sistema de Registros de Preços, juntando todas as demandas oriundas dos setores cujo o objeto seria a contratação de empresa para prestação de serviços e locação de itens de eventos institucionais.

1.3. A contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de locação de estruturas e serviços diversos de eventos se justifica em razão da necessidade desta em promover diferentes e diversos eventos, a exemplo de Feiras, Palestras, Shows e inaugurações.

1.4. Por outro lado, a promoção de eventos é imprescindível para a promoção do desenvolvimento dos processos de trabalho e fortalecimento da imagem da Fundação Cultural perante a sociedade. Pelas razões expostas, faz-se necessária a contratação de empresa especializada que fornecerá, sob demanda, apenas o indispensável a cada evento.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (inciso II do §1º do artigo 18)

2.1. O plano de contratações anual (PCA) desta Entidade encontra-se em fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (inciso III do §1º do artigo 18)

3.1. Os serviços objeto deste documento possuem natureza comum devido a sua forma de execução, sendo os mesmos realizados por um vasto número de empresas do ramo deste objeto. Deve se destacar que os serviços pretendidos não possuem natureza continuada, pois os mesmos serão executados em eventos isolados que não possuem frequência certa, além disso, ocorrerão conforme planejamento das ações dos setores requisitantes.

3.2. No intuito de atender os requisitos para contratação de empresa prestadora de serviços para eventos institucionais, espera-se que os trabalhos sejam realizados por profissionais devidamente capacitados, o

fornecedor deverá deter profissionais habilitados para executar montagem e desmontagem de palco de grandes dimensões, tendas, galpões, arquibancadas entre outras estruturas, O fornecedor deverá, também, disponibilizar profissional que possua técnica de manuseio com iluminação e sonorização de equipamentos utilizados em eventos. O profissional deve ser dinâmico, com experiência comprovada na área.

3.3. Os fornecedores deverão observar todas as normas de segurança quanto à correta instalação das estruturas objetivando proporcionar o maior conforto aos usuários desses serviços.

3.4. A duração do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de preços.

3.5. Os fornecedores de estruturas físicas deverão observar as normas de sustentabilidade acerca do serviço executado, em especial quanto ao correto destino dos resíduos após a execução dos serviços, a utilização de material elétrico que tenha padrões de economia de energia, o uso de equipamentos que diminuam os ruídos sonoros, dentre outros.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (inciso IV do §1º do artigo 18)

4.1. Em análise aos registros de preços anteriormente contratados, verificamos a necessidade de adequação dos itens em diversos grupos, bem como a inclusão e/ou exclusão de itens abaixo listados;

4.2. A descrição detalhada dos itens de cada Grupo será discriminada no Termo de Referência.

ITEM	GRUPO 01 - ESTRUTURAS	QTD.
01	Alambrado - Grade De Proteção De Ferro. Período De 1 Dia	900
02	Alambrado - Grade De Proteção De Ferro. Período De Até 4 Dias.	910
03	Alambrado - Grade De Proteção De Ferro. Período De Até 10 Dias.	870
04	Tablados Nivelado – Período De 1 Dia	1975
05	Tablados Nivelado - Período De 04 Dias	1320
06	Tablados Nivelado - Período De 10 Dias	1450
07	Tablados Elevados Em 0,50 Mts - Período De 1 Dia	965
08	Tablados Elevados Em 0,50 Mts De Altura - Período De 10 Dias	35
09	Tablados Elevados Em 1m De Altura, - Período De 1 Dia	1050
10	Tablados Elevados Em 1m De Altura - Período De 04 Dias	115
11	Piso Deck - Período De 04 Dias	1000
12	Piso Deck - Período De 10 Dias	250
13	Rampa De Acesso -. Período De 10 Dias	01
14	Chapas De Fechamento Período De 04 Dias	1030
15	Tenda 3mx3m Altura 2,50m Com Calha - Período De 1 Dia	03
16	Tenda 3mx3m, Altura 2,5m Com Calha - Período De 4 Dias.	01
17	Tenda 5x5 Altura 2,50m Com Calha - Período De 1 Dia	37
18	Tenda 5x5 Altura 2,50m Com Calha - Período De 4 Dias	12
19	Tenda 10x5x Até 4,5 Com Calha - Período De 1 Dia	20
20	Tenda 10x5x Até 4,5 Com Calha - Período De 10 Dias	03
21	Tenda 10x10x Até 4,5 Com Calha - Período De 1 Dia	60
22	Tenda 10x10x Até 4,5 Com Calha - Período De 4 Dias	65
23	Tenda 10x10x Até 4,5 Com Calha - Período De 10 Dias	14
24	Arquibancada Composta De 06 Degraus - Período De 4 Dias	100

25	Camarote - Período De Até 04 Dias	04
26	Galpão De Alumínio - Período De 04 Dias	02
27	Linóleo - Período De Até 10 Dias	390
28	Fechamentos Laterais 5mx2,5m - Período De 01 Dia.	90
29	Fechamentos Laterais 10mx3,5m - Período De 01 Dia.	30
30	Fechamentos Laterais 10mx3,5m - Período De 04 Dias.	170
ITEM	GRUPO 02 - ESTANDES	QTD.
01	Estande Para Utilização Como Camarins, E Salas Vips - Período De 1 Dia.	325
02	Estande Para Utilização Como Camarins, E Salas Vips - Período De 04 Dias.	369
03	Estandes Para Utilização Como Estandes Expositores - Período De 04 Dias.	650
04	Estande Expositor – Período De 10 Dias.	31
05	Qg Equipe Organizadora - Período De 10 Dias.	01
06	Sala De Apoio - Período De 10 Dias.	01
07	Sala De Oficina – Período De 10 Dias.	03
08	Estande Institucional 1 – Período De 10 Dias.	01
09	Estande Institucional 2 – Período De 10 Dias.	01
10	Estande Institucional 3 - Biblioteca – Período De 10 Dias.	01
ITEM	GRUPO 03 - BANHEIROS	QTD.
01	Banheiro Químico Com Manutenção Diária - Período De 1 Dia.	583
02	Banheiro Químico Com Manutenção Diária - Período De 04 Dias.	113
03	Banheiro Químico Com Manutenção Diária - Período De 10 Dias.	40
04	Banheiro Químico Portátil Para Pessoas Com Deficiência - Período De 01 Dia.	253
05	Banheiro Químico Com Manutenção Diária Para Pessoas Com Deficiência - Período De 4 Dias.	14
06	Banheiro Químico Com Manutenção Diária Pessoas Com Deficiência - Período De 10 Dias.	11
07	Pia Com Instalação De Água E Deságue - Período De 10 Dias	01
ITEM	GRUPO 04 - TRELIÇAS	QTD.
01	Treliças De Alumínio Q15 - Período De 01 Dia.	30
02	Treliças De Alumínio Q15 - Período De 04 Dias.	250
03	Treliças De Alumínio Q30 - Período De 01 Dia.	60
04	Treliças De Alumínio Q30 - Período De 04 Dias.	330
05	Treliças De Alumínio Q30 - Período De 10 Dias.	450
ITEM	GRUPO 05 – PAINEL DE LED	QTD.
01	Painel De Led Outdoor 3x2 - Período De 1 Dia.	09
02	Painel De Led Outdoor 4x3 - Período De 1 Dia.	12
03	Painel De Led Outdoor 4x3 - Período De 4 Dia.	04
04	Painel De Led Outdoor 4x3 - Período De 10 Dia.	02
05	Painel De Led Outdoor 5x3 - Período De 1 Dia.	05
06	Painel De Led Outdoor 5x3 - Período De 4 Dia.	05
07	Painel De Led Outdoor 5x3 - Período De 10 Dia.	12
08	Painel De Led Outdoor – Para Utilização Durante Todos Os Dias De Evento.	150
	GRUPO 06 – COMUNICAÇÃO VISUAL	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
01	2 unidades de lona de sinalização horizontal para portal.	40

02	1 unidade de lona de sinalização horizontal outdoor de recepção.	12
03	1 unidade de lona de sinalização horizontal outdoor ginásio.	22
04	7 unidades de lona horizontal para fotos.	103
05	1 unidade de lona decorativa indoor 1.	04
06	1 unidade de lona decorativa indoor 2 ginásio.	08
07	6 unidades de lona decorativa indoor 3 ginásio.	47
08	120 unidades de adesivo em formato de pés para o piso.	08
09	20 unidades de adesivo em formato retangular para estrutura de ts.	18
10	20 unidades de adesivo em formato retangular para o piso.	09
11	60 unidades de adesivo em formatos variados para a estrutura de ts.	10
12	8 Unidades De Placa Retangular Em Pvc Adesivada Com A Arte Da Feira Do Livro/ Espaços.	5
13	1 Unidade De Lona Decorativa Para O Palco.	12
14	Banner	220
15	Lona Impressa.	1765
16	Adesivo Vinil.	70
ITEM	GRUPO 07 – SERVIÇOS GERAIS	QTD.
01	Auxiliar De Serviços Gerais.	2739
02	Auxiliares De Limpeza.	1754
03	Carregadores.	1162
04	Serviço De Roçada E Corte De Grama.	55.000
05	Eletricista	610
06	Controlador De Acesso	200
ITEM	GRUPO 08 – SERVIÇOS PARA EVENTOS	QTD.
01	Técnico Em Tecnologia Da Informação	100
02	Apresentador- Diária De 8 Horas	45
03	Mestre De Cerimônia - Diária De 8 Horas	10
04	Assistente De Feiras Livres	2.050
05	Assistente De Produção Cultural.	7.290
06	Produtor Cultural.	2.617
07	Assistente De Backstage E Camarim.	270
08	Coordenador De Eventos	1723
09	Diretor De Palco Com Experiência Em Grandes Festivais E/Ou Eventos De Grande Porte - Diária De 12 Horas	41
10	Diretor De Palco - Diária De 12 Horas	22
11	Intérprete De Libras	200
12	Técnico De Som	100

13	Técnico De Luz	76
	GRUPO 09 – BRIGADISTAS E BOMBEIROS	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
01	Brigadistas	3.630
02	Bombeiros	3.780
ITEM	GRUPO 10 – SEGURANÇAS	QTD.
01	Seguranças	13.655
ITEM	GRUPO 11 – COBERTURA FOTOGRAFICA	QTD.
01	Cobertura Fotográfica 1 Profissional. - Período De 4 Horas.	68
02	Cobertura Fotográfica 01 Profissional. - Período De 8 Horas	30
03	Cobertura Fotográfica 02 Profissionais Período De 8 Horas.	04
04	Fotografia Com Drone	08
05	Filmagem Com Drone	12
ITEM	GRUPO 12 – SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO	QTD.
01	Serviço De Transmissão Ao Vivo - Período De 4 Horas	13
02	Serviço De Transmissão Ao Vivo – Período De 8 Horas	11
03	Estudio De Gravação, Masterização E Mixagem	200
ITEM	GRUPO 13 – ALIMENTAÇÃO	QTD.
01	Kit Lanche	840
02	Marmitex	204
03	Coffee Break 1	250
04	Coffee Break 2	250
05	Coffee Break 3	250
ITEM	GRUPO 14 – CAMISETAS	QTD
01	Camisetas	3610
02	Camisetas Polo	200
03	Ecobag	300
ITEM	GRUPO 15 – CLIMATIZADORES E AQUECEDORES	QTD.
01	Aquecedor – Período De 4 Dias.	04
02	Climatizador de ar - Período De 10 Dias.	06
ITEM	GRUPO 16 – CONJUNTO SONORIZAÇÃO PARA PALESTRA PEQUENO PORTE	QTD.
01	Sonorização Para Palestra Pequeno Porte - Período De 01 Dia.	25
ITEM	GRUPO 17 – CONJUNTO SONORIZAÇÃO PARA PALESTRA - MEDIO PORTE	QTD.
01	Sonorização Para Palestra - Médio Porte Período De 01 Dia.	23
02	Sonorização Para Palestra - Médio Porte Período De 10 Dias.	06
ITEM	GRUPO 18 – CONJUNTO SONORIZAÇÃO PARA PALESTRA GRANDE PORTE	QTD.

01	Sonorização Para Palestra Grande Porte - Período De 01 Dia.	01
ITEM	GRUPO 19 – CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE	QTD.
01	Iluminação Para Palestra Pequeno Porte - Período De 01 Dia.	25
ITEM	GRUPO 20 – CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PARA PALESTRA - MEDIO PORTE	QTD.
01	Iluminação Para Palestra - Médio Porte Período De 01 Dia.	23
02	Iluminação Para Palestra - Médio Porte Período De 10 Dia.	06
ITEM	GRUPO – CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PARA PALESTRA GRANDE PORTE	QTD.
01	Iluminação Para Palestra - Grande Porte Período De 01 Dia.	1
ITEM	GRUPO 22 – CONJUNTO PALCO 8*7 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	QTD.
01	Palco 8,00m X 7,00m - Período De 01 Dia.	16
02	Palco 8,00m X 7,00m - Período De 04 Dias.	03
ITEM	GRUPO 23 – PALCO 8*7	QTD.
01	Palco 8,00m X 7,00m - Período De 01 Dia.	16
ITEM	GRUPO 24 – CONJUNTO PALCO 13*10 SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	QTD.
01	Palco 13,00m X 10,00m, Diária De 01 Dia	02
02	Palco 13,00m X 10,00m, Diárias De Até 04 Dias.	02
ITEM	GRUPO 25 – EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO – AVULSOS	QTD.
01	Caixa ativa em pedestais compostas cada uma de alto falante de 12" ou 15" e drive titanium;	20
02	Line Arrays vertical para P.A. com no mínimo 110 dBSPL 1m/1w;	20
03	Caixa ativa portátil com bateria com alto falantes de 12" ou 15" polegadas.	20
04	Mesa de som digital com no mínimo 12 canais de entrada XLR balanceadas.	20
05	Mesa de som digital com no mínimo 32 canais de entrada XLR balanceadas.	20
06	Computador portátil com sistema operacional de 64 bits.	20
07	Microfone com fio para voz SM 58 ou similar;	20
08	Microfone com fio para instrumento SM 57 ou similar;	20
09	Pedestais modelo girafa grande e pequeno;	20
	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO – AVULSOS	
10	Refletores de led rgbwa 3W	30
11	Refletor ETC source four 750W	30
12	Refletor Elipsoidal 750W com íris;	30
13	Refletores PC 500W;	30

14	Console de iluminação de 2048 canais sendo 1 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou similar);	30
15	Rack de dimmer com 24 canais de 4000 watts; 36 canais de pro power;	30
16	Amplificador de sinal dmx de 8 vias	30
17	Refletor Led Cob 200w Smd - Branco Quente E Frio + Bandoor	30
18	Refletores minibrutts Led 4 x 100 watts	30
19	Refletores minibrutts Led 2 x 100 watts	30
20	Strobe led de 1000 w RGBWA	30
21	Movings beams 200;	30
ITEM	GRUPO 26 – GRUPO DE GERADORES	QTD.
01	Grupo Gerador Com Cabine Silenciada <u>180 Kva</u> - 10 Horas Em Regime <u>Ativo</u> - Período De 04 Dias	02
02	Grupo Gerador Com Cabine Silenciada <u>180 Kva</u> - 10 Horas Em Regime <u>Ativo</u> - Período De 10 Dias	03
03	Grupo Gerador Com Cabine Silenciada <u>180 Kva</u> - 10 Horas Em Regime <u>Stand By</u> - Período De 01 Dias	01
04	Grupo Gerador Com Cabine Silenciada <u>260 Kva</u> . 10 Horas Em Regime <u>Ativo</u> . Período De 04 Dias.	01
05	Grupo Gerador Com Cabine Silenciada <u>260 Kva</u> . 10 Horas Em Regime <u>Stand By</u> - Período De 01 Dias.	01

4.1. A definição dos quantitativos e das especificações foi realizada contando com a participação dos setores que compõem a estrutura da Fundação, objetivando mensurar a demanda necessária de cada evento com vistas a adequar os quantitativos da nova contratação às suas respectivas necessidades. Nesse estudo a definição dos quantitativos da nova contratação foi baseada no histórico de utilização dos contratos vigentes, sendo suprimidos os itens com baixa demanda e incluídos novos itens cuja demanda não estava contemplada no contrato vigente.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (inciso V do §1º do artigo 18)

5.1. O levantamento do mercado foi realizado mediante consulta com fornecedores privados e em sites de entes públicos. O resultado da consulta comprovou que existem diversos fornecedores para o objeto que se pretende contratar, conforme pode ser verificado na pesquisa de preços de alguns itens. Primeiramente, a existência de vários outros editais de outros entes públicos, de anos anteriores, abordando aquisições semelhantes aos aqui definidos corrobora a adequação das especificações amplamente oferecidas no mercado. Desse modo, instaurar um processo de licitação para locação, além de uma metodologia bem consolidada no mercado e já adotada pela própria Fundação Cultural em aquisições anteriores, acaba possibilitando que o Órgão possua uma Ata SRP disponível para aquisição durante 12 meses, permitindo realizar a aquisição no momento em que o recurso estiver disponível. Ainda, salientamos que a realização de pregões favorecem o aumento da competitividade e, por consequência, propostas mais vantajosas para a Fundação Cultural podem surgir.

5.2. Por se tratar de demanda oriunda da agenda de contratações de serviços da instituição, será realizado processo licitatório por meio de Sistema de Registro de Preço através de pregão eletrônico visando a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços e locação de estruturas para eventos, para atender as demandas da Fundação Cultural.

5.3. Destaca-se que a licitação mais adequada será mediante o uso do Sistema de Registro de Preços pela não possibilidade da previsão exata dos itens a serem utilizados e devido a variedade de eventos que são realizados durante todo o ano. Como são eventos de diferentes setores os itens aqui relacionados a serem utilizados em cada evento teve como base contratações anteriores já realizadas em outros eventos, buscou-se dessa forma aproximar-se dos quantitativos a serem utilizados. Assim se justifica o registro de preços.

5.4. As contratações dos serviços obedecerão a uma agenda de contratações criadas pela Fundação Cultural para solicitar as demandas junto aos fornecedores de forma mais organizada.

5.5. A realização dos eventos mencionados acima acontecerão durante todo o ano e que na licitação através de sistema de registro de preços a administração não possui a obrigatoriedade de realizar a contratação da totalidade dos itens deste documento em um único momento.

5.6. Por se tratar de realização de serviços facilmente executados por um grande número de empresas, não há muitas opções de mercado diferenciadas. O que observamos ao consultar o portal compras governamentais é que a maioria dos órgãos da Administração Pública realiza a contratação objeto deste documento através de licitação na modalidade pregão eletrônico através do sistema de registro de preços com validade de 12 meses, unificando nesses processos as demandas levantadas para o prazo de um ano.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (inciso VI do §1º do artigo 18)

6.1. O valor estimado desta contratação alcançou o importe de **R\$ 8.514.614,50 (oito milhões quinhentos e catorze mil, seiscentos e catorze reais e cinquenta centavos)**, conforme relatório de pesquisa de preços em anexo e foram balizados pelo preço ofertado por fornecedores privados e pesquisa em sites de outros órgãos públicos.

6.2. Os preços estimados para a contratação foram levantados nos parâmetros trazidos pelo inciso IV do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, adotando-se a mediana dos preços encontrados por fornecedores privados e nas pesquisas a preços de contratações similares da Administração pública e a consulta ao Painel de preços (Inciso I e II).

6.3. A licitação deverá ser organizada em grupos.

6.4. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

6.5. I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

6.6. II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

6.7. III - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

6.8. Quando da elaboração do Termo de Referência, serão juntados aos autos as memórias de cálculo da estimativa de preços, bem como os respectivos documentos que corroboram a definição dos preços referenciais.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inciso VII do §1º do artigo 18)

7.1. A solução que melhor atende às necessidades da Fundação Cultural é a instauração de processo administrativo para licitação, do tipo pregão eletrônico, na modalidade de registro de preço para prestação de serviços e locação de estruturas e equipamentos para eventos, pois permite a aquisição conforme demanda e disponibilidade orçamentária.

7.2. Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração que não a contratação proposta.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (inciso VIII do §1º do artigo 18)

8.1. Para que a contratação atinja os resultados pretendidos pela Fundação Cultural é necessário um conjunto de elementos e especificações técnicas com descrição minuciosa dos serviços a serem prestados na organização de eventos. Deve-se considerar: a qualidade do serviço, a pontualidade no prazo de entrega, já que as atividades ocorrem com datas pré-determinadas e são pontos relevantes que também devem ser considerados.

8.2. A organização de um evento envolve diversas atividades que precisam ser executadas de forma sincronizada para que o serviço seja adequadamente prestado. A sonorização, iluminação, os serviços de estruturas, dentre outros, precisam estar alinhados de modo a garantir a realização de um evento conforme o interesse da Fundação. Assim, o caso em tela se enquadra na exceção à regra geral do parcelamento do objeto, tendo em vista que há necessidade de que alguns itens sejam contratados conjuntamente, sob risco de não ser alcançado o objetivo da licitação. O objeto da contratação será dividido em 26 Grupos de serviços.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (inciso IX do §1º do artigo 18)

9.1. Dentre os benefícios diretos e indiretos dessa contratação, cita-se:

- Busca de qualidade e melhores custos para a promoção dos eventos;
- Uniformização de procedimentos para realização dos eventos;
- Eficiência e especialização das atividades finalísticas;
- Melhoria contínua na abordagem e na sistematização de eventos, com vistas ao alcance de maior eficiência e eficácia;
- Promoção do suporte logístico e operacional necessário para a realização e a organização direta de eventos, sem necessidade de aquisição de materiais e produtos necessários à realização do evento e que serão pouco utilizados de uma forma geral.

- Redução de custos nas atividades específicas de gestão de eventos quando realizadas por empresas terceirizadas em detrimento do mesmo tipo de atividade a ser realizada por equipe do próprio quadro de servidores.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO (inciso X do §1º do artigo 18)

10.1. Quanto à adequação do ambiente do órgão, não foram constatadas necessidades de modificações ou adaptações para que os serviços a serem licitados sejam prestados de forma adequada. Portanto, o atendimento das necessidades se dará de acordo com as edificações e ambientes já consolidados neste órgão. O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação específica para os servidores que irão atuar no contrato.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso XIII do §1º do artigo 18)

11.1. A contratação afigura-se como necessária para o bom funcionamento das atividades desta Fundação, além de ser viável em termos de disponibilidade de mercado, formato de prestação do serviço e custos envolvidos, não se observando empecilhos ao prosseguimento da presente contratação no formato indicado.

Foz do Iguaçu, 14 de abril de 2023.

ANEXO II Termo de referência (TR)

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de referência (TR), a contratação de serviços especializados estruturas, estandes, palcos, painéis de Led, treliças, sonorização, iluminação, banheiros químicos, serviços de fotografia e filmagem, comunicação visual, confecção de camisetas, alimentação, brigadistas e bombeiros civis, seguranças, serviços em geral (auxiliar de serviços gerais, auxiliares de limpeza, carregadores, serviço de roçada e corte de grama, eletricitista e controlador de acesso), serviços para eventos (técnico em tecnologia da Informação, apresentador, mestre de cerimônia, assistentes de feiras livres, assistente de produção cultural, produtor cultural, assistente de backstage e camarim, coordenador de eventos, diretor de palco, intérprete de libras, técnico de som e técnico de luz), serviços de transmissão dos eventos tais como: palestras e apresentações artísticas, locação de climatizadores de ar, aquecedores e geradores de energia para as ações e eventos a serem promovidos pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu pelo período de 1 (um) ano, os quais poderão ocorrer nas dependências da sede administrativa ou em outros espaços para os quais se estendem os projetos e ações desta Entidade.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTIMADOS

2.1. O valor estimado para esta contratação é de **R\$ 8.514.614,50 (oito milhões quinhentos e catorze mil, seiscentos e catorze reais e cinquenta centavos)**, obtido pela mediana dos preços ofertados por fornecedores privados em contratações similares feitas por outros entes públicos (incisos II e IV do artigo 23 da lei n. 14.133/2021).

2.2. O objeto da contratação segue as seguintes especificações e valor estimado:

GRUPO 01 - ESTRUTURAS						
CAT/MAT.	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16675	01	ALAMBRADO - GRADE DE PROTEÇÃO DE FERRO tamanho 03mx01m. Atendendo as normas de procedimento técnico "12" do Corpo de Bombeiros do Paraná. Montadas conforme demanda da Fundação Cultural, para os eventos em locais abertos e fechados, incluindo a instalação e remoção. PERÍODO DE 1 DIA	METROS	900	24,90	22.410,00
16675	02	ALAMBRADO - GRADE DE PROTEÇÃO DE FERRO tamanho 03mx01m. Atendendo as normas de procedimento técnico "12" do Corpo de Bombeiros do Paraná. Montadas conforme demanda da Fundação Cultural, para os eventos em locais abertos e fechados, incluindo a instalação e remoção. PERÍODO DE ATÉ 4 DIAS.	METROS	910	40,00	36.400,00
16675	03	ALAMBRADO - GRADE DE PROTEÇÃO DE FERRO tamanho 03mx01m. Atendendo as normas de procedimento técnico "12" do Corpo de Bombeiros do Paraná. Montadas conforme demanda da Fundação Cultural, para os eventos em locais abertos e fechados, incluindo a instalação e remoção. PERÍODO DE ATÉ 10 DIAS.	METROS	870	60,00	52.200,00
601300	04	TABLADOS NIVELADO – PERÍODO DE 1 DIA de madeira, serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de tablado em bom estado de conservação. Atendendo as normas de procedimento técnico "12" do Corpo de Bombeiros do Paraná. Montadas conforme demanda da Fundação Cultural.	METROS QUADRADO	1975	52,50	103.687,50

601300	05	TABLADOS NIVELADO - PERÍODO DE 04 DIAS de madeira, serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de tablado em bom estado de conservação. Atendendo as normas de procedimento técnico "12" do Corpo de Bombeiros do Paraná. Montadas conforme demanda da Fundação Cultural.	METROS QUADRADO	1320	60,00	79.200,00
601300	06	TABLADOS NIVELADO - PERÍODO DE 10 DIAS de madeira, serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de tablado em bom estado de conservação. Atendendo as normas de procedimento técnico "12" do Corpo de Bombeiros do Paraná. Montadas conforme demanda da Fundação Cultural.	METROS QUADRADO	1450	100,00	145.000,00
601300	07	TABLADOS ELEVADOS em 0,50 mts - PERÍODO DE 1 DIA de altura, em forma de palcos e passarelas, com escada de acesso nas laterais. Devendo ser instalado carpete/tapete/forração, conforme demanda da Fundação Cultural, se atentando ao acabamento. Atendendo as normas de procedimento técnico "12" do Corpo de Bombeiros do Paraná. Montadas conforme demanda da Fundação Cultural.	METROS QUADRADO	965	62,50	60.312,50
601300	08	TABLADOS ELEVADOS em 0,50 mts de altura - PERÍODO DE 10 DIAS , em forma de palcos e passarelas, com escada de acesso nas laterais. Devendo ser instalado carpete/tapete/forração, conforme demanda da Fundação Cultural, se atentando ao acabamento. Atendendo as normas de procedimento técnico "12" do Corpo de Bombeiros do Paraná. Montadas conforme demanda da Fundação Cultural.	METROS QUADRADO	35	125,00	4.375,00
601300	09	TABLADOS ELEVADOS EM 1M de altura, - PERÍODO DE 1 DIA em forma de palcos e passarelas, com escada de acesso nas laterais. Devendo ser instalado carpete/tapete/forração, conforme demanda da Fundação Cultural, se atentando ao acabamento. Atendendo as normas de procedimento técnico "12" do Corpo de Bombeiros do Paraná. Montadas conforme demanda da Fundação Cultural.	METROS QUADRADO	1050	85,00	89.250,00
601300	10	TABLADOS ELEVADOS EM 1M de altura - PERÍODO DE 04 DIAS em forma de palcos e passarelas, com escada de acesso nas laterais. Devendo ser instalado carpete/tapete/forração, conforme demanda da Fundação Cultural, se atentando ao acabamento. Atendendo as normas de procedimento técnico "12" do Corpo de Bombeiros do Paraná. Montadas conforme demanda da Fundação Cultural.	METROS QUADRADO	115	197,00	22.655,00
5312	11	PISO DECK - PERÍODO DE 04 DIAS instalação em terreno nivelado, atendendo as normas de procedimento técnico "12" do Corpo de Bombeiros do Paraná. Montadas conforme demanda da Fundação Cultural. Para uso durante o período do evento.	METROS QUADRADO	1000	60,00	60.000,00
5312	12	PISO DECK - PERÍODO DE 10 DIAS instalação em terreno nivelado, atendendo as normas de procedimento técnico "12" do Corpo de Bombeiros do Paraná. Montadas conforme demanda da Fundação Cultural. Para uso durante o período do evento.	METROS QUADRADO	250	140,00	35.000,00
603641	13	RAMPA DE ACESSO - PERÍODO DE 10 DIAS - Serviço de locação, montagem e desmontagem de plataforma de acessibilidade. A empresa contratada deverá disponibilizar solução de acessibilidade para acesso por meio de plataforma (rampa) para superar desníveis, com aproximadamente 4m de largura x 3 de comprimento, providenciando a instalação conforme orientações da Fundação Cultural.	UNID.	01	2.400,00	2.400,00

283836	14	CHAPAS DE FECHAMENTO - PERÍODO DE 4 DIAS de área, em painéis metálicos com 02m de altura, fixada ao solo por ponteiros metálicos e sustentada por braços tubulares travados com pinos metálicos de aço. Atendendo as normas de procedimento técnico "12" do Corpo de Bombeiros do Paraná. Montadas conforme demanda da Fundação Cultural.	METROS LINEARES	1030	45,00	46.350,00
21164	15	TENDA 3mx3m altura 2,50m COM CALHA - PERÍODO DE 1 DIA Locação, montagem, manutenção e desmontagem de TENDA piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona térmica branca com atestado de flamabilidade, com calha para chuva, com instalação elétrica, aterramento e no mínimo lâmpada LED Bulbo 50W com interruptor individual e 02 tomadas de 110v, em pleno funcionamento. Atendendo as normas de procedimento técnico "12" do Corpo de Bombeiros do Paraná.	UNID.	03	512,50	1.537,50
21164	16	TENDA 3mx3m, altura 2,5m COM CALHA - PERÍODO DE 4 DIAS. - Locação, montagem, manutenção e desmontagem de TENDA com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona térmica branca com atestado de flamabilidade, com calha para chuva, com instalação elétrica, aterramento e no mínimo lâmpada LED Bulbo 20W com interruptor individual e 02 tomadas de 110v, em pleno funcionamento. Atendendo as normas de procedimento técnico "12" do Corpo de Bombeiros do Paraná.	UNID.	01	1.057,50	1.057,50
21164	17	TENDA 5x5 altura 2,50m COM CALHA - PERÍODO DE 1 DIA - Locação de montagem, manutenção e desmontagem de TENDA piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona térmica branca com atestado de flamabilidade, com calha para chuva, com instalação elétrica, aterramento e no mínimo lâmpada LED Bulbo 50W com interruptor individual e 02 tomadas de 110v, em pleno funcionamento. Atendendo as normas de procedimento técnico "12" do Corpo de Bombeiros do Paraná.	UNID.	37	786,25	29.091,25
21164	18	TENDA 5x5 altura 2,50m COM CALHA - PERÍODO DE 4 DIAS - Locação de montagem, manutenção e desmontagem de TENDA piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona térmica branca com atestado de flamabilidade, com calha para chuva, com instalação elétrica, aterramento e no mínimo lâmpada LED Bulbo 50W com interruptor individual e 02 tomadas de 110v, em pleno funcionamento. Atendendo as normas de procedimento técnico "12" do Corpo de Bombeiros do Paraná.	UNID.	12	1.078,75	12.945,00
21164	19	TENDA 10x5x até 4,5 COM CALHA - PERÍODO DE 1 DIA - Locação de montagem, manutenção e desmontagem de TENDA com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona térmica branca com atestado de flamabilidade, com calha para chuva, com instalação elétrica, aterramento e no mínimo lâmpada LED Bulbo 50W com interruptor individual e 02 tomadas de 110v, em pleno funcionamento. Atendendo as normas de procedimento técnico "12" do Corpo de Bombeiros do Paraná.	UNIDADE	20	1.470,00	29.400,00
21164	20	TENDA 10x5x até 4,5 COM CALHA - PERÍODO DE 10 DIAS - Locação de montagem, manutenção e desmontagem de TENDA com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona térmica branca com atestado de flamabilidade, com calha para chuva, com instalação elétrica, aterramento e no mínimo lâmpada LED Bulbo 50W com interruptor individual e 02 tomadas de 110v, em pleno funcionamento. Atendendo as normas de procedimento técnico "12" do Corpo de Bombeiros do Paraná.	UNID.	03	2.430,00	7.290,00

21164	21	TENDA 10x10x até 4,5 COM CALHA - PERÍODO DE 1 DIA - Locação de montagem, manutenção e desmontagem de TENDA piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona térmica branca com atestado de flamabilidade, com calha para chuva, com instalação elétrica, aterramento e no mínimo lâmpada LED Bulbo 50W com interruptor individual e 02 tomadas de 110v, em pleno funcionamento. Atendendo as normas de procedimento técnico "12" do Corpo de Bombeiros do Paraná.	UNIDADE	60	1.600,00	96.000,00
21164	22	TENDA 10x10x até 4,5 COM CALHA - PERÍODO DE 4 DIAS - Locação de montagem, manutenção e desmontagem de TENDA piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona térmica branca com atestado de flamabilidade, com calha para chuva, com instalação elétrica, aterramento e no mínimo lâmpada LED Bulbo 50W com interruptor individual e 02 tomadas de 110v, em pleno funcionamento. Atendendo as normas de procedimento técnico "12" do Corpo de Bombeiros do Paraná.	UNID.	65	2.669,99	173.549,35
21164	23	TENDA 10x10x até 4,5 COM CALHA - PERÍODO DE 10 DIAS - Locação de montagem, manutenção e desmontagem de TENDA piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona térmica branca com atestado de flamabilidade, com calha para chuva, com instalação elétrica, aterramento e no mínimo lâmpada LED Bulbo 50W com interruptor individual e 02 tomadas de 110v, em pleno funcionamento. Atendendo as normas de procedimento técnico "12" do Corpo de Bombeiros do Paraná.	UNIDADE	14	4.500,00	63.000,00
2224	24	ARQUIBANCADA COMPOSTA DE 06 DEGRAUS - PERÍODO DE 4 DIAS , com seu conjunto estabilizado e sobreposta em sapatas metálicas com aterramento conforme norma da ABNT. Atendendo as normas de procedimento técnico "12" do Corpo de Bombeiros do Paraná. Montadas conforme projeto da Fundação Cultural.	METROS LINEARES	100	200,00	20.000,00
2224	25	CAMAROTE - PERÍODO DE ATÉ 04 DIAS de estrutura de ferro retangular com tablado em madeira naval, guarda corpo, escadas de acesso e divisórias na medida total de 36,00 comprimento x 9,00 largura em 03 níveis (1º nível 0,60h, 2º nível 1,15h e 3º nível 1,60h) cada nível com 12 camarotes na medida de 3,00 x 2,00. Coberto com 4 tendas 10M X 10M, com 4 metros de altura. Atendendo as normas de procedimento técnico "12" do Corpo de Bombeiros do Paraná. Montadas conforme projeto da Fundação Cultural.	UNID.	04	60.000,00	240.000,00
2224	26	GALPÃO DE ALUMÍNIO - PERÍODO DE 04 DIAS , 02 águas nas dimensões de 22m Largura x 44m profundidade com altura de até 5,50m construído com estruturas de alumínio com a Linha P300 e P500 e Lonas Maxicover na cor branca na cobertura. Laterais, frente e verso fechado em lonas com visor Cristal. Atendendo as normas de procedimento técnico "12" do Corpo de Bombeiros do Paraná. Montadas conforme projeto da Fundação Cultural.	UNID.	02	70.500,00	141.000,00
458179	27	LINÓLEO - PERÍODO DE ATÉ 10 DIAS Montagem, desmontagem e manutenção de piso com revestimento em linóleo, para dança. Dupla face, sendo uma face preto fosco e a outra face branca, cinza ou preto brilhante ou preto semi brilho, espessura mínima de 1,2mm e máximo de 2,4mm, apresentação em rolo com no mínimo 1,40m de largura. Antiderrapante, anti refletivo e anti chamas. Utilizar fita apropriada de fixação de linóleo. Conforme medidas e demandas definidas pela Fundação Cultural.	Metros Quadrado	390	56,42	22.003,80
16390	28	FECHAMENTOS LATERAIS 5MX2,5M - PERÍODO DE 01 DIA. em lona PVC branca antichama com atestado de flamabilidade. Atendendo NPT-12 do Corpo de Bombeiros do Paraná.	UN.	90	160,48	14.443,20

16390	29	FECHAMENTOS LATERAIS 10mx3,5m - PERÍODO DE 01 DIA. em lona PVC branca antichama com atestado de flamabilidade. Atendendo NPT-12 do Corpo de Bombeiros do Paraná.	UN.	30	258,67	7.760,10
16390	30	FECHAMENTOS LATERAIS 10mx3,5m - PERÍODO DE 04 DIAS. em lona PVC branca antichama com atestado de flamabilidade. Atendendo NPT-12 do Corpo de Bombeiros do Paraná.	UN.	170	343,00	58.310,00
VALOR DO GRUPO R\$ 1.676.627,70						

GRUPO 02 - ESTANDES						
CAT/MAT.	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21806	01	ESTANDE PARA UTILIZAÇÃO COMO CAMARINS, E SALAS VIPS - PERÍODO DE 1 DIA - montado com material alumínio (sistema octogonal) e chapas divisórias em TS na cor branca com forro, guichês, instalação de ar-condicionado split, mínimo de 12000 BTUs ou outro superior para suprir a necessidade do ambiente instalado, porta com chave, banquetas, 01 mesa de vidro com 04 cadeiras metálicas estofadas, 02 poltronas, espelho corpo inteiro, arara, frigobar, lixeiras, 02 tomadas (110), iluminação compatível (para cada espaço montado). Atendendo as normas de procedimento técnico "12" do Corpo de Bombeiros do Paraná. Montados conforme projeto da Fundação Cultural.	Metros Quadrado	325	322,93	104.952,25
21806	02	ESTANDE PARA UTILIZAÇÃO COMO CAMARINS, E SALAS VIPS - PERÍODO DE 04 DIAS - montado com material alumínio (sistema octogonal) e chapas divisórias em TS na cor branca com forro, guichês, instalação de ar-condicionado split, mínimo de 12000 BTUs ou outro superior para suprir a necessidade do ambiente instalado, porta com chave, banquetas, 01 mesa de vidro com 04 cadeiras metálicas estofadas, 02 poltronas, espelho corpo inteiro, arara, frigobar, lixeiras, 02 tomadas(110), iluminação compatível (para cada espaço montado). Atendendo as normas de procedimento técnico "12" do Corpo de Bombeiros do Paraná. Montados conforme projeto da Fundação Cultural.	Metros Quadrado	369	507,53	187.278,57
21806	03	ESTANDES PARA UTILIZAÇÃO COMO ESTANDES EXPOSITORES - PERÍODO DE 04 DIAS. - montagem básica, com material alumínio, (sistema modular octogonal) e chapas de divisórias em TS na cor branca, (02 tomada, 03 luminárias internas com lâmpadas fria de baixo consumo (LED), 01 mesa de vidro com 04 cadeiras metálicas estofadas, 01 lixeira, com testeira frontal identificada com o nome do expositor e iluminada por luminária de alumínio com lâmpada de led, para cada estande montado). Atendendo as normas de procedimento técnico "12" do Corpo de Bombeiros do Paraná. Montados conforme projeto da Fundação Cultural.	Metros Quadrado	650	148,54	96.551,00
21806	04	ESTANDE EXPOSITOR – PERÍODO DE 10 DIAS. Serviço de locação, montagem, manutenção e desmontagem de estande de livreiro expositor estilo baia com material de alumínio (octanorm) e chapas em TS branca. CONCEITO: Estande estilo baia nas dimensões de 3mt (largura) x 3mt (comprimento) x 1mt (altura). O projeto conceito do Anexo II -Projeto Base de Stand da Feira do Livro deste Termo, deve ser consultado como referência para montagem dos estandes. APLICAÇÃO NAS EXTREMIDADES: As baias deverão possuir travamento nos fundos, aplicado a cada 3 metros para servir de contrapé. APLICAÇÃO EM ILHAS CENTRAIS: Esquina de 1 metro de largura, altura e profundidade, compostos de duas chapas chapas em TS branca (sistema octanorm) disposto em 90 graus. Com fundo formado por chapas em TS branca (sistema octanorm) deixando espaços para passagem nas laterais e na frente. TOTEM VISUAL: Totem visual adesivado, centralizado ao	UNID.	31	5.760,00	178.560,00

		<p>fundo, incorporado à baia, com 3 metros de altura e um metro de largura, com pelo menos 1 lâmpada LED estilo spot com interruptor. A Fundação Cultural disponibilizará o projeto da arte gráfica para adesivação dos totens. A impressão e instalação dos adesivos fazem parte deste item e estarão a cargo da contratada.</p> <p>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Em cada estande 2 pontos de tomada monofásica, 127v/10A (fase-neutro-terra) por tomada, conforme NBR 14136. Os cabos do sistema elétrico devem estar em boas condições, devidamente fixados nos estandes e não devem ficar expostos, sendo utilizado, quando necessário, passa cabos.</p> <p>OBSERVAÇÃO 1: Deverá ser disponibilizado em cada estande 2 lixeiras de 7 litros, uma para rejeitos e outras para recicláveis, devidamente identificadas com identidade do programa municipal de gestão de resíduos sólidos. A Fundação Cultural disponibilizará o projeto da arte gráfica para adesivação das lixeiras. A impressão e instalação dos adesivos fazem parte deste item e estarão a cargo da contratada.</p> <p>OBSERVAÇÃO 2: O item permite a contratação parcial do quantitativo estabelecido, de acordo com o interesse e conveniência da administração, que especificará em ordem de serviço o número de estandes expositores a serem contratados, sendo o quantitativo mínimo de 20 unidades e fará o pagamento proporcional às unidades de estandes expositores instalados.</p>				
21806	05	<p>QG EQUIPE ORGANIZADORA - PERÍODO DE 10 DIAS. Serviço de locação, montagem, manutenção e desmontagem de QG com material de alumínio (octanorm) e chapas em TS branca, medindo 7mt (largura) x 7mt (comprimento) x 2,7mt (altura), com forro na parte superior, iluminação em LED adequada, porta com chaves (inclusive chave reserva), mobiliário e ar-condicionado.</p> <p>CLIMATIZAÇÃO: 2 (dois) ares-condicionados split 18.000 BTU's cada com aspecto novo, em boas condições de funcionamento, sem marcas de desgaste, sujeira ou danificado e com controle remoto.</p> <p>MOBILIÁRIO: 1 (um) refrigerador com uma porta, capacidade de 260 a 265 litros com classificação energética "A", bivolt, em bom estado de conservação, 4 (quatro) cadeiras em aço e estofamento, 2 mesas retangulares, tipo pranchão em MDF dobrável - bancada escritório, 3 (três) cadeiras ergonômicas para escritório com rodinhas, apoios de braço, ajustes de altura e de encosto, 1 (um) sofá de dois lugares em corino ou couro sintético, 2 (duas) poltronas em corino ou couro sintético, 1 (uma) mesa de centro em madeira ou similar, 2(duas) lixeiras de 7 litros devidamente identificadas com identidade do programa municipal de gestão de resíduos sólidos.</p> <p>IDENTIDADE VISUAL: A contratada deverá realizar a adesivação de toda a superfície de 3 (três) paredes externas.</p> <p>INSTALAÇÃO ELÉTRICA: 6 (seis) tomadas (110v) observando NBR 14136. O estande deve disponibilizar caixa de energia com interruptor para chave geral do estande, devidamente protegido e fixado em local discreto. Todo o sistema elétrico deve estar isolado, não deve apresentar pontos com fios soltos, devendo os fios estarem presos adequadamente em locais altos ou protegidos por passa cabos.</p> <p>OBSERVAÇÃO 1: O estande deverá dispor de todo o espaço interno livre, sem a presença de qualquer elemento de sustentação que possa obstaculizar o seu interior.</p> <p>OBSERVAÇÃO 2: A Fundação Cultural disponibilizará o projeto da arte gráfica para adesivação da parede visual do QG e das lixeiras. A impressão e instalação dos adesivos fazem parte deste item e estarão a cargo da contratada.</p>	UNID.	01	18.666,67	18.666,67

21806	06	<p>SALA DE APOIO - PERÍODO DE 10 DIAS. Serviço de locação, montagem, manutenção e desmontagem de sala de apoio com material de alumínio (octanorm) e chapas em TS branca, medindo 8mt (comprimento) x 4mt (largura) x 2,7mt (altura), com parede divisória criando DOIS AMBIENTES de 4mt x 4mt, iluminação em LED adequada, com portas com chaves (inclusive chave reserva) mobiliário e ar condicionado em cada ambiente. CLIMATIZAÇÃO para cada ambiente: 1 (um) ar-condicionado split 18.000 BTU's com aspecto novo, em boas condições de funcionamento, sem marcas de desgaste, sujeira ou danificado e com controle remoto. MOBILIÁRIO para cada ambiente: 1 (um) frigobar, 5 cadeiras fixas estofadas pé palito, 1 mesa em madeira tipo pranchão, 2(duas) lixeiras de 7 litros devidamente identificadas com identidade do programa municipal de gestão de resíduos sólidos. INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Cada ambiente deve dispor de 3 (três) tomadas (110v), observando NBR 14136. O estande deve dispor de caixa de energia com um interruptores com chave geral por ambiente, devidamente protegido e fixado em local discreto. Todo o sistema elétrico deve estar isolado, não deve apresentar pontos com fios soltos, devendo os fios estarem presos adequadamente em locais altos ou protegidos por passa cabos. OBSERVAÇÃO 1: O estande deverá dispor de todo o espaço interno livre, sem a presença de qualquer elemento de sustentação que possa obstaculizar o seu interior. OBSERVAÇÃO 2: A Fundação Cultural disponibilizará o projeto da arte gráfica para adesivação das lixeiras. A impressão e instalação dos adesivos fazem parte deste item e estarão a cargo da contratada.</p>	UNID.	01	38.000,00	38.000,00
21806	07	<p>SALA DE OFICINA – PERÍODO DE 10 DIAS. Serviço de locação, montagem, manutenção e desmontagem de sala oficina com material de alumínio (octanorm) e chapas em TS branca, medindo 7mt (largura) x 7mt (comprimento) x 2,7mt (altura), com forro na parte superior, iluminação em LED adequada, porta com chaves (inclusive chave reserva), mobiliário e ar-condicionado. CLIMATIZAÇÃO: 2 (dois) ares-condicionados split 18.000 BTU's cada com aspecto novo, em boas condições de funcionamento, sem marcas de desgaste, sujeira ou danificado e com controle remoto. MOBILIÁRIO: 4 (quatro) cadeiras em aço e estofamento, 2 mesas retangulares em madeira, formato pranchão, 40 cadeiras PVC coloridas (no mínimo 4 cores - verde, amarela, vermelha, azul, laranja) 2 (duas) lixeiras de 7 litros devidamente identificadas com identidade do programa municipal de gestão de resíduos sólidos. INSTALAÇÃO ELÉTRICA: 3 (três) tomadas (110v) observando NBR 14136. O estande deve disponibilizar caixa de energia com interruptor para chave geral do estande, devidamente protegido e fixado em local discreto. Todo o sistema elétrico deve estar isolado, não deve apresentar pontos com fios soltos, devendo os fios estarem presos adequadamente em locais altos ou protegidos por passa cabos. IDENTIDADE VISUAL: A contratada deverá realizar a ADESIVAÇÃO DE 4 PAREDES TRÊS INTERNAS e UMA EXTERNA, indicadas pela Fundação Cultural e identidade visual disponibilizada pela Fundação Cultural. OBSERVAÇÃO 1: O estande deverá dispor de todo o espaço interno livre, sem a presença de qualquer elemento de sustentação que possa obstaculizar o seu interior. OBSERVAÇÃO 2: A Fundação Cultural disponibilizará o projeto da arte gráfica para adesivação das paredes visuais da sala de oficina e das lixeiras. A impressão e instalação dos adesivos fazem parte deste item e estarão a cargo da contratada.</p>	UNID.	03	38.000,00	114.000,00
21806	08	<p>ESTANDE INSTITUCIONAL 1 – PERÍODO DE 10 DIAS. Serviço de locação, montagem, manutenção e desmontagem de estande institucional com material de alumínio (octanorm) e chapas em TS branca, medindo 3mt (largura) x 4mt</p>	UNID.	01	14.200,00	14.200,00

		<p>(comprimento) x 2,7mt (altura), iluminação em LED adequada, porta com chaves (inclusive chave reserva) e mobiliário. MOBILIÁRIO: piso carpete em bom estado de conservação na cor grafite nas dimensões de 5mt x 5mt, conjunto de 6 (seis) cadeiras com estofado em cores neutras, 1 mesa com tampo de vidro, 4 puffs quadrados em cores neutras. Ornamentação com 4 vasos de planta folhagem verde para chão porte médio (mínimo de 1 mt de altura), 2 (duas) lixeiras de 7 litros devidamente identificadas com identidade do programa municipal de gestão de resíduos sólidos. INSTALAÇÃO ELÉTRICA: 2 (duas) tomadas (110v) observando NBR 14136. Iluminação LED interna eficiente. Refletores LED's tipo spot aplicados na parede visual. O estande deve disponibilizar caixa de energia com interruptor para chave geral do estande, devidamente protegido e fixado em local discreto. Todo o sistema elétrico deve estar isolado, não deve apresentar pontos com fios soltos, devendo os fios estarem presos adequadamente em locais altos ou protegidos por passa cabos. IDENTIDADE VISUAL: A contratada deverá realizar a ADESIVAÇÃO DE 1 (uma) PAREDE EXTERNA, indicadas pela Fundação Cultural. Observação: A Fundação Cultural disponibilizará o projeto da arte gráfica para adesivação da parede visual da sala de oficina e das lixeiras. A impressão e instalação dos adesivos fazem parte deste item e estarão a cargo da contratada.</p>				
21806	09	<p>ESTANDE INSTITUCIONAL 2 - Serviço de locação, montagem, manutenção e desmontagem de estande institucional com material de alumínio (octanorm) e chapas em TS branca compondo PAREDE VISUAL de 5mt (largura) x 5mt (comprimento) x 2,7mt (altura), iluminação em LED e mobiliário. MOBILIÁRIO: piso carpete colorido em bom estado de conservação nas dimensões de 5mt x 5mt, conjunto de 4 (quatro) cadeiras com estofado nas cores preta ou azul, 1 (uma) mesa com tampo de vidro, 4 (quatro) puffs quadrados em cores neutras, 2 (duas) poltronas sem braço forrada em couro preto ou similar, 1 (uma) estante para livros estilo industrial ou rústica (em madeira ou metal preto). Ornamentação com 4 (quatro) vasos de planta folhagem verde para chão porte médio (mínimo de 1 mt de altura), 4 (quatro) vasos de planta samambaia pendente ou similar. 1 (um) televisor SMART TV 50 polegadas com base de sustentação, 2 (duas) lixeiras de 7 litros devidamente identificadas com identidade do programa municipal de gestão de resíduos sólidos. INSTALAÇÃO ELÉTRICA: 2 (duas) tomadas (110v) observando NBR 14136. 3 (três) refletores LED's tipo spot aplicados na parede visual. O estande deve disponibilizar caixa de energia com interruptor para chave geral do estande, devidamente protegido e fixado em local discreto. Todo o sistema elétrico deve estar isolado, não deve apresentar pontos com fios soltos, devendo os fios estarem presos adequadamente em locais altos ou protegidos por passa cabos. IDENTIDADE VISUAL: A contratada deverá realizar a ADESIVAÇÃO DA PAREDE VISUAL de 5mt x 2,7mt (L x A) e das lixeiras. Observação: A Fundação Cultural disponibilizará o projeto da arte gráfica para adesivação da parede visual e das lixeiras. A impressão e instalação dos adesivos fazem parte deste item e estarão a cargo da contratada. A CONTRATAÇÃO DE CADA UNIDADE EQUIVALE AO PERÍODO DE 10 DIAS.</p>	UNID.	01	13.230,00	13.230,00

21806	10	<p>ESTANDE INSTITUCIONAL 3 - BIBLIOTECA – PERÍODO DE 10 DIAS. Serviço de locação, montagem, manutenção e desmontagem de estande institucional ESTILO BAIA COM PAREDE VISUAL COMPONDO O FUNDO com material de alumínio (octanorm) e chapas em TS branca e iluminação em LED. Dimensões do estande: 3mt (largura) x 6mt (comprimento) x 1mt (altura) (meia-baia) com abertura frontal para passagem de 2 mt. Dimensões da parede visual: 6mt (comprimento) x 2,7 (altura) (incorporada à baia).</p> <p>IDENTIDADE VISUAL: Parede visual totalmente adesivada e iluminada por 4 (quatro) lâmpadas LED estilo spot. A Fundação Cultural disponibilizará o projeto da arte gráfica para adesivação da parede visual. A impressão e instalação dos adesivos fazem parte deste item e estarão a cargo da contratada.</p> <p>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: 2 (dois) pontos de tomada monofásica, 127v/10A conforme NBR 14136. Os cabos do sistema elétrico devem estar em boas condições, devidamente fixados nos estandes e não devem ficar expostos, sendo utilizado, quando necessário, passa cabos.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Deverá ser disponibilizadas 2 (duas) lixeiras de 7 litros, uma para rejeitos e outras para recicláveis, devidamente identificadas com identidade do programa municipal de gestão de resíduos sólidos. A Fundação Cultural disponibilizará o projeto da arte gráfica para adesivação das lixeiras. A impressão e instalação dos adesivos fazem parte deste item e estarão a cargo da contratada.</p>	UNID.	01	13.230,00	13.230,00
VALOR DO GRUPO R\$ 778.668,49						

GRUPO 03 - BANHEIROS						
CAT/MAT.	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17612	01	BANHEIRO QUÍMICO COM MANUTENÇÃO DIÁRIA - PERÍODO DE 1 DIA. Portátil em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, com iluminação interna, com caixa de dejetos de 220 lts, com papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa, piso do tipo antiderrapante, com identificação de masculino e feminino e porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso. Conforme projeto apresentado pela Fundação Cultural, com limpeza e manutenção diária. Licenças da Vigilância Sanitária, Anuência da SANEPAR, IAP, IBAMA E SMMA.	UNID.	583	277,50	161.782,50
17612	02	BANHEIRO QUÍMICO COM MANUTENÇÃO DIÁRIA - PERÍODO DE 04 DIAS. portátil em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, com caixa de dejetos de 220 lts, com papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa, piso do tipo antiderrapante, com identificação de masculino e feminino e porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso. Conforme demanda apresentada pela Fundação Cultural. Limpeza e manutenção diária a partir do segundo dia. Licenças da Vigilância Sanitária, Anuência da SANEPAR, IAP, IBAMA E SMMA.	UNID.	113	1.016,66	114.882,58
17612	03	BANHEIRO QUÍMICO COM MANUTENÇÃO DIÁRIA - PERÍODO DE 10 DIAS. portátil em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, com caixa de dejetos de 220 lts, com papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa, piso do tipo antiderrapante, com identificação de masculino e feminino e porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso. Conforme demanda apresentada pela Fundação Cultural. Limpeza e manutenção diária a partir do segundo dia. Licenças da Vigilância Sanitária, Anuência da SANEPAR, IAP, IBAMA E SMMA.	UNID.	40	1.926,00	77.040,00

17612	04	BANHEIRO QUÍMICO portátil para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PERÍODO DE 01 DIA. Em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, com iluminação interna, com caixa de dejetos de 220 lts, com papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa, piso do tipo antiderrapante, com identificação de masculino e feminino e porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso. Conforme projeto apresentado pela Fundação Cultural, com limpeza e manutenção diária. Licenças da Vigilância Sanitária, Anuência da SANEPAR, IAP, IBAMA E SMMA.	UN.	253	400,00	101.200,00
17612	05	BANHEIRO QUÍMICO COM MANUTENÇÃO DIÁRIA para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PERÍODO DE 4 DIAS. , em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, com caixa de dejetos de 220 lts, com papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa, piso do tipo antiderrapante, com identificação de masculino e feminino e porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso. Conforme demanda apresentada pela Fundação Cultural. Limpeza e manutenção diária a partir do segundo dia. Licenças da Vigilância Sanitária, Anuência da SANEPAR, IAP, IBAMA E SMMA.	UNID.	14	1.060,83	14.851,62
17612	06	BANHEIRO QUÍMICO COM MANUTENÇÃO DIÁRIA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PERÍODO DE 10 DIAS , em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, com caixa de dejetos de 220 lts, com papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa, piso do tipo antiderrapante, com identificação de masculino e feminino e porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso. Conforme demanda apresentada pela Fundação Cultural. Limpeza e manutenção diária a partir do segundo dia. Licenças da Vigilância Sanitária, Anuência da SANEPAR, IAP, IBAMA E SMMA.	UNID.	11	2.483,33	27.316,63
600692	07	PIA COM INSTALAÇÃO DE ÁGUA E DESÁGUE - PERÍODO DE 10 DIAS capacidade para 80 litros de água - com reservatório de deságue de 80 litros - peso vazio – 38,5 kg - peso cheio – 118,0 kg - altura – 1,57m - largura – 0,67m - profundidade – 0,54m - com gabinete próprio acessório para cada unidade. Acionamento da torneira com o pé. Duas torneiras para lavar as mãos. Dois portas sabonete líquido. Um porta papel toalha. Conforme NR 18.	UNID.	01	1.628,75	1.628,75
VALOR DO GRUPO R\$ 498.702,08						

GRUPO 04 - TRELIÇAS

CAT/MAT.	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13099	01	TRELIÇAS DE ALUMÍNIO Q15 - PERÍODO DE 01 DIA Conforme projeto apresentado pela Fundação Cultural. Incluindo montagem, desmontagem e manutenção das estruturas montadas caso necessário. Caso necessário, a ART ficará a cargo da contratada.	METROS LINEARES	100	36,88	3.688,00
13099	02	TRELIÇAS DE ALUMÍNIO Q15 - PERÍODO DE 04 DIAS Conforme projeto apresentado pela Fundação Cultural. Incluindo montagem, desmontagem e manutenção das estruturas montadas caso necessário. Caso necessário, a ART ficará a cargo da contratada.	METROS LINEARES	250	90,00	22.500,00
13099	03	TRELIÇAS DE ALUMÍNIO Q30 - PERÍODO DE 01 DIA. Conforme projeto apresentado pela Fundação Cultural. Incluindo montagem, desmontagem e manutenção das estruturas montadas caso necessário. Caso necessário, a ART ficará a cargo da contratada.	METROS LINEARES	100	48,00	4.800,00

13099	04	TRELIÇAS DE ALUMÍNIO Q30 - PERÍODO DE 04 DIAS. Conforme projeto apresentado pela Fundação Cultural. Incluindo montagem, desmontagem e manutenção das estruturas montadas caso necessário. Caso necessário, a ART ficará a cargo da contratada.	METROS LINEARES	330	90,00	29.700,00
13099	05	TRELIÇAS DE ALUMÍNIO Q30 - PERÍODO DE 10 DIAS. Conforme projeto apresentado pela Fundação Cultural. Incluindo montagem, desmontagem e manutenção das estruturas montadas caso necessário. Caso necessário, a ART ficará a cargo da contratada.	METROS LINEARES	450	115,00	51.750,00
VALOR DO GRUPO R\$ 112.438,00						

GRUPO 05 – PAINEL DE LED

CAT/MAT.	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17639	01	PAINEL DE LED OUTDOOR 3x2 - PERÍODO DE 1 DIA em alta definição P5 – cabo AC, RJ45, HDMI, processadoras (sendo 01 processadora para cada painel montado), men Power – técnicos no evento – montagem e desmontagem - conforme projeto técnico exigência de cada apresentação Instalado no local com estrutura em box truss ou metalon em alumínio Q30 com uma altura de 2 metros do chão.	UNID.	09	2.400,00	21.600,00
17639	02	PAINEL DE LED OUTDOOR 4x3 - PERÍODO DE 1 DIA em alta definição P5 – cabo AC, RJ45, HDMI, processadoras (sendo 01 processadora para cada painel montado), men Power – técnicos no evento – montagem e desmontagem - conforme projeto técnico exigência de cada apresentação Instalado no local com estrutura em box truss ou metalon em alumínio Q30 com uma altura de 2 metros do chão.	UNID.	12	4.800,00	57.600,00
17639	03	PAINEL DE LED OUTDOOR 4x3 - PERÍODO DE 4 DIA em alta definição P5 – cabo AC, RJ45, HDMI, processadoras (sendo 01 processadora para cada painel montado), men Power – técnicos no evento – montagem e desmontagem - conforme projeto técnico exigência de cada apresentação Instalado no local com estrutura em box truss ou metalon em alumínio Q30 com uma altura de 2 metros do chão.	UNID.	04	13.992,00	55.968,00
17639	04	PAINEL DE LED OUTDOOR 4x3 - PERÍODO DE 10 DIA em alta definição P5 – cabo AC, RJ45, HDMI, processadoras (sendo 01 processadora para cada painel montado), men Power – técnicos no evento – montagem e desmontagem - conforme projeto técnico exigência de cada apresentação Instalado no local com estrutura em box truss ou metalon em alumínio Q30 com uma altura de 2 metros do chão.	UNID.	02	25.000,00	50.000,00
17639	05	PAINEL DE LED OUTDOOR 5x3 - PERÍODO DE 1 DIA em alta definição P5 – cabo AC, RJ45, HDMI, processadoras (sendo 01 processadora para cada painel montado), men Power – técnicos no evento – montagem e desmontagem - conforme projeto técnico exigência de cada apresentação Instalado no local com estrutura em box truss ou metalon em alumínio Q30 com uma altura de 2 metros do chão.	UNID.	05	6.000,00	30.000,00
17639	06	PAINEL DE LED OUTDOOR 5x3 - PERÍODO DE 4 DIA em alta definição P5 – cabo AC, RJ45, HDMI, processadoras (sendo 01 processadora para cada painel montado), men Power – técnicos no evento – montagem e desmontagem - conforme projeto técnico exigência de cada apresentação Instalado no local com estrutura em box truss ou metalon em alumínio Q30 com uma altura de 2 metros do chão.	UNID.	05	15.083,33	75.416,65

17639	07	PAINEL DE LED OUTDOOR 5x3 - PERIODO DE 10 DIA em alta definição P5 – cabo AC, RJ45, HDMI, processadoras (sendo 01 processadora para cada painel montado), men Power – técnicos no evento – montagem e desmontagem - conforme projeto técnico exigência de cada apresentação Instalado no local com estrutura em box truss ou metalon em alumínio Q30 com uma altura de 2 metros do chão.	UNID.	12	30.000,00	360.000,00
17639	08	PAINEL DE LED OUTDOOR – PARA UTILIZAÇÃO DURANTE TODOS OS DIAS DE EVENTO em alta definição P5 – cabo AC, RJ45, HDMI, processadoras (sendo 01 processadora para cada painel montado), men Power – técnicos no evento – montagem e desmontagem - conforme projeto técnico exigência de cada apresentação Instalado no local com estrutura em box truss ou metalon em alumínio Q30 com uma altura de 2 metros do chão.	METRO QUADRADO	150	450,00	67.500,00
VALOR DO GRUPO R\$ 718.084,65						

GRUPO 06 – COMUNICAÇÃO VISUAL						
CAT/MAT.	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22519	01	2 UNIDADES DE LONA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PARA PORTAL - Lona com impressão de arte da Feira do Livro e acabamento em bainha ilhós medindo 10,00m x 1,95m (L x A) cada. OBSERVAÇÃO: O serviço deverá também incluir a instalação da lona em local indicado pela contratante e sua posterior remoção, ao término do evento. A arte será disponibilizada pela Fundação Cultural.	METRO QUADRADO	40	70,00	2.800,00
22519	02	1 UNIDADE DE LONA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL OUTDOOR DE RECEPÇÃO - Lona com impressão de arte da Feira do Livro e acabamento em bainha ilhós medindo 3,95m x 2,95m (L x A) - local: Na curva da Entrada (Próx à placa Gresfi na entrada) OBSERVAÇÃO: O serviço deverá também incluir a instalação da lona em local indicado pela contratante e sua posterior remoção, ao término do evento. A arte será disponibilizada pela Fundação Cultural.	METRO QUADRADO	12	70,00	840,00
22519	03	1 UNIDADE DE LONA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL OUTDOOR GINÁSIO - Lona com impressão de arte da Feira do Livro e acabamento em bainha ilhós medindo 4,45m x 4,95m (L x A).Local: Sobre a placa que fica acima da porta. OBSERVAÇÃO: O serviço deverá também incluir a instalação da lona em local indicado pela contratante e sua posterior remoção, ao término do evento. A arte será disponibilizada pela Fundação Cultural.	METRO QUADRADO	22	70,01	1.540,22
22519	04	7 UNIDADES DE LONA HORIZONTAL PARA FOTOS - Lona com impressão da arte da Feira do Livro e acabamento em bainha ilhós medindo 4,95m x 2,95m (L x A). OBSERVAÇÃO: O serviço deverá também incluir a instalação da lona em local indicado pela contratante e sua posterior remoção, ao término do evento. A arte será disponibilizada pela Fundação Cultural.	METRO QUADRADO	103	70,00	7.210,00
22519	05	1 UNIDADE DE LONA DECORATIVA INDOOR 1 - Lona com impressão de arte da Feira do Livro e acabamento em bainha ilhós medindo 1,95m x 1,95m (L x A). Local: sobre o placar na quadra. OBSERVAÇÃO: O serviço deverá também incluir a instalação da lona em local indicado pela contratante e sua posterior remoção, ao término do evento. A arte será disponibilizada pela Fundação Cultural.	METRO QUADRADO	04	70,00	280,00

22519	06	1 UNIDADE DE LONA DECORATIVA INDOOR 2 GINÁSIO - Lona com impressão de arte da Feira do Livro medindo 4m x 2m (L x A). OBSERVAÇÃO: O serviço deverá também incluir a instalação da lona em local indicado pela contratante e sua posterior remoção, ao término do evento. A arte será disponibilizada pela Fundação Cultural.	METRO QUADRADO	08	70,00	560,00
22519	07	6 UNIDADES DE LONA DECORATIVA INDOOR 3 GINÁSIO - Lona com impressão de arte da Feira do Livro e acabamento em bainha ilhós medindo 3,95m x 1,95m (L x A). OBSERVAÇÃO: O serviço deverá também incluir a instalação da lona em local indicado pela contratante e sua posterior remoção, ao término do evento. A arte será disponibilizada pela Fundação Cultural.	METRO QUADRADO	47	70,00	3.290,00
474965	08	120 UNIDADES DE ADESIVO EM FORMATO DE PÉS PARA O PISO - Adesivos de pares em formato de pezinhos medindo 0,40m comprimento x 0,20m cada largura, com o recorte no formato, em cores definidas pela contratante. OBSERVAÇÃO: O serviço deverá também incluir a instalação dos adesivos em local indicado pela contratante e sua posterior remoção, ao término do evento. A arte será disponibilizada pela Fundação Cultural.	METRO QUADRADO	08	75,60	604,80
474965	09	20 UNIDADES DE ADESIVO EM FORMATO RETANGULAR PARA ESTRUTURA DE TS - Adesivos com frases e poemas curtos, logomarcas, etc, formato retangular, medindo 1,10m x 0,80m cada, para fixação em estruturas internas ou externas de TS. OBSERVAÇÃO: O serviço deverá também incluir a instalação dos adesivos em local indicado pela contratante e sua posterior remoção, ao término do evento. A arte será disponibilizada pela Fundação Cultural.	METRO QUADRADO	18	65,00	1.170,00
474965	10	20 UNIDADES DE ADESIVO EM FORMATO RETANGULAR PARA O PISO - Adesivos com frases e poemas curtos em formato retangular, medindo 0,90m x 0,50m cada. OBSERVAÇÃO: O serviço deverá também incluir a instalação dos adesivos em local indicado pela contratante e sua posterior remoção, ao término do evento. A arte será disponibilizada pela Fundação Cultural.	METRO QUADRADO	09	65,00	585,00
474965	11	60 UNIDADES DE ADESIVO EM FORMATOS VARIADOS PARA A ESTRUTURA DE TS - Adesivos em formatos variados, 0,40m x 0,40m cada. OBSERVAÇÃO: O serviço deverá também incluir a instalação dos adesivos em local indicado pela contratante e sua posterior remoção, ao término do evento. A arte será disponibilizada pela Fundação Cultural.	METRO QUADRADO	10	65,00	650,00
364310	12	8 UNIDADES DE PLACA RETANGULAR EM PVC ADESIVADA COM A ARTE DA FEIRA DO LIVRO/ ESPAÇOS - medindo 40cmx20cm, adesivada com a arte da Feira do livro e identificação dos espaços: salas oficinas, QG, Sala VIP.	METRO QUADRADO	5	134,66	673,30
16390	13	1 UNIDADE DE LONA DECORATIVA PARA O PALCO Lona com impressão de arte da Feira do Livro acabamento em bainha ilhós medindo 3,95m x 2,95m (L x A). OBSERVAÇÃO: O serviço deverá também incluir a instalação da lona em local indicado pela contratante e sua posterior remoção, ao término do evento. A arte será disponibilizada pela Fundação Cultural.	METRO QUADRADO	12	70,00	840,00
607589	14	BANNER Lona com impressão com acabamento para porta banner	METRO QUADRADO	220	69,26	15.237,20

16390	15	LONA IMPRESSA com acabamento de bainha e ilhós OBSERVAÇÃO: O serviço deverá também incluir a instalação lona em local indicado pela contratante e sua posterior remoção, ao término do evento. A arte será disponibilizada pela Fundação Cultural.	METRO QUADRADO	1765	70,00	123.550,00
474965	16	ADESIVO VINIL removível impresso em cores. OBSERVAÇÃO: O serviço deverá também incluir a instalação dos adesivos em local indicado pela contratante e sua posterior remoção, ao término do evento. A arte será disponibilizada pela Fundação Cultural.	METRO QUADRADO	70	70,30	4.921,00
VALOR DO GRUPO R\$ 164.751,52						

GRUPO 07 – SERVIÇOS GERAIS

CAT/MAT.	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13455	01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Realizar consertos gerais, serviços de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos e instalações, realização de montagem e desmontagem de estruturas/layouts, carregamento e transporte de estruturas, equipamentos, mobiliário, cumprindo as normas fornecidas pela organização do evento, respeitando os protocolos de segurança sanitária e distanciamento social e conforme cronograma determinado pela FCFI.	HORAS	2739	26,50	72.583,50
24090	02	AUXILIARES DE LIMPEZA - Limpar e organizar todo o local em seus mínimos detalhes, área externa e interna; abastecer os ambientes e realizar a reposição de material de higiene, retirar lixo, manter rotinas de higiene e limpeza, manter regularmente a organização e higienização dos ambientes, cumprir as normas fornecidas pela organização do evento, respeitando os protocolos de segurança sanitária e distanciamento social e conforme cronograma determinado pela FCFI.	HORAS	1754	32,80	57.531,20
14389	03	CARREGADORES –profissional apto e capacitado a prestar serviço de carregar e transportar materiais diversos em eventos: estruturas, equipamentos, mobiliário,; apoiar na montagem e desmontagem de estruturas/layouts alocando materiais diversos nos espaços/locais designados, cumprindo as normas fornecidas pela organização do evento, respeitando os protocolos de segurança sanitária e distanciamento social e conforme cronograma determinado pela FCFI.	HORAS	1162	30,00	34.860,00
14044	04	SERVIÇO DE ROÇADA E CORTE DE GRAMA - Roçada, corte de grama, varrição e rastelamento, nas áreas roçadas de vegetação rasteira, a realizar nos espaços mantidos pela fundação cultural, Estação Cultural, Teatro Barracão, bem como locais de realização dos eventos sendo de responsabilidade da contratada TODA MÃO DE OBRA, EPI'S, EQUIPAMENTOS QUE se fizerem necessários para limpeza e transporte, sinalização e destinação final	METROS ²	55.000	0,32	17.600,00
1970	05	ELETRICISTA - Profissional ao qual cabe a instalação, a vistoria para o correto funcionamento e, quando necessário, o reparo de aparelhos elétricos, eletrônicos e redes de distribuição de energia elétrica.	HORAS	610	47,50	28.975,00
8729	06	CONTROLADOR DE ACESSO - Controlar o movimento de entrada e saída do público nas áreas sob sua responsabilidade; monitorar a circulação das pessoas/veículos buscando evitar a aglomeração; zelar pela qualidade dos serviços, prestando informações, quando solicitado; cumprir as normas fornecidas pela organização do evento, respeitando os protocolos de segurança sanitária e distanciamento social e conforme cronograma determinado pela FCFI.	HORAS	200	33,00	6.600,00
VALOR DO GRUPO R\$ 218.149,70						

GRUPO 08 – SERVIÇOS PARA EVENTOS						
CAT/MAT.	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3840	01	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Profissional capacitado a prestar serviços TI, para apoio e suporte durante toda a realização dos eventos e projetos, devidamente capacitado para realização de manutenção e suporte de equipamentos e redes.	HORAS	100	45,62	4.562,00
12955	02	APRESENTADOR- DIÁRIA DE 8 HORAS - Profissional que realiza a apresentação, anuncia atrações e conduz o convite a artistas, palestrantes, convidados na programação de um evento/atividade/ação. Com prática comprovada (experiência), boa postura, desenvoltura, boa dicção, voz adequada e articulação (Sujeito a aprovação prévia do contratante). Constitui roteiro de apresentação de acordo com recomendações preestabelecidas pela Fundação Cultural.	DIÁRIA	45	750,00	33.750,00
12955	03	MESTRE DE CERIMÔNIA - DIÁRIA DE 8 HORAS - Profissional capacitado a prestar serviços de mestre de cerimônias (sujeito a aprovação prévia do contratante), apto a preparar roteiros e realizar apresentação de eventos e protocolos, conforme recomendações preestabelecidas pela Fundação Cultural. O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de mestre de cerimônias, no trato com autoridades e habilidade em lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis improvisos no cerimonial.	DIÁRIA	10	825,00	8.250,00
25623	04	ASSISTENTE DE FEIRAS LIVRES - Gerir e acompanhar a instalação, a correta localização e dimensão das barracas, o ramo de atividade, a presença e assiduidade dos feirantes, a instalação e as condições dos banheiros químicos e a organização dos espaços das feiras livres, zelando pelo cumprimento do horário de montagem e desmontagem e do horário de funcionamento da feira, adotando as providências ao seu regular funcionamento e as medidas necessárias para o fiel cumprimento das condições e obrigações constantes nas normas e legislação pertinentes em vigor, relatando as ocorrências a Fundação Cultural. orientar e controlar as atividades à cargo da Fundação Cultural nas Feiras Livres; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pela Fundação Cultural. Tem como atribuição organizar o espaço, deixando-o apto para uso das atividades fins (abrir e fechar os espaços. Auxiliar com apoio operacional aos palestrantes/artistas/Arte Educadores nas suas atividades. Receber e orientar os visitantes / alunos mostrando os espaços e suas atividades. Colaborar na organização dos materiais antes e depois das atividades. Fazer lista de presença quando necessário. Instalar equipamentos de audiovisual, Zelar pelos espaços e equipamentos. Fotografar as atividades. Prestar apoio aos artistas. Executar outras tarefas afins ou correlatas, conforme as necessidades ou por solicitação da Coordenação da Fundação Cultural.	HORAS	2.050	45,00	92.250,00

25623	05	<p>ASSISTENTE DE PRODUÇÃO CULTURAL – Tem como atribuição acompanhar e dar suporte em todas as atividades inerentes aos eventos/atividades/feiras/ação; desde o planejamento, a montagem e desmontagem de estruturas/equipamentos e acompanhamento do evento, entre outras, sempre sob a supervisão de um responsável:</p> <p>a) Espaços - Organizar a montagem dos espaços dos eventos, suprindo as demandas de produção que surgirem antes, durante e após os eventos, realizar a ambientação e organização dos mobiliários e afins, verificar a climatização, providenciar a abertura e fechamento dos ambientes.</p> <p>b) Equipamentos/Materiais - providenciar a instalação de equipamentos e outros, realizar a distribuição e entrega de equipamentos, materiais e insumos. c) Programação - Apoiar na construção da programação; acompanhar o cronograma e andamento das atividades e reportar a situação ao coordenador/responsável pelo evento. d) Dar suporte aos artistas/palestrantes/convidados em demandas inerentes à realização das atividades. e) Acionar os fornecedores envolvidos para realização dos serviços necessários. f) Prover orientação e informações ao público do participante sobre programação e outras informações pertinentes.</p>	HORAS	7.290	65,00	473.850,00
14591	06	<p>PRODUTOR CULTURAL - Atua durante o pré, trans e pós-evento e tem como atribuição planejar a programação artística e cultural do evento, espetáculo, atividade, etc. em conjunto com a Fundação Cultural; Coordena as atividades e equipes diretamente e indiretamente (fornecedores) ligadas à programação; coordena, acompanha e monitora todas as etapas da realização da programação artística e cultural - pré, trans e pós-evento, para o alcance dos resultados esperados de acordo com o evento e em consonância com as orientações e diretrizes da Fundação Cultural.</p>	HORAS	2.617	72,50	189.732,50
14591	07	<p>ASSISTENTE DE BACKSTAGE E CAMARIM - Planejar o uso e organizar o camarim. Viabilizar a limpeza, o reabastecimento para que esteja apto para uso. Receber Artistas/Grupos, imprensa e convidados no backstage/camarim, comunicar-se antecipadamente com a produção do espetáculo/evento e com a assessoria do artista, combinando detalhes sobre o uso (quantidade de pessoas que acompanham o artista/grupo, número de pessoas a serem atendidas, cronograma de horários, ordem de entrada, etc).</p>	HORA	270	45,00	12.150,00

14591	08	COORDENADOR DE EVENTOS - Atua durante o pré, trans e pós-evento com a) Coordenação de todas as atividades a serem realizadas durante o evento, através da supervisão dos serviços de fornecedores, bem como pelo controle de funções e atendimento permanente aos participantes, fazendo-se presente durante todo o período do evento da fase de montagem até a desmontagem; b) Supervisão da montagem e esmontagem do evento, incluindo a supervisão e implantação de todos os serviços contratados; c) Preparação, organização e distribuição de todo o material no local do evento: crachás/certificados/impressos/pastas/brindes/sinalização e outros; Coordenação da montagem: d) para as sessões plenárias, simpósios, mesas redondas, sala dos palestrantes e convidados e da sala de imprensa; e) Coordenação da Sala VIP: Recepção de entrada dos convidados especiais e encaminhamento de convidados à comissão organizadora do evento; f) Coordenação e atendimento dos participantes, convidados e palestrantes, juntamente com a equipe de profissionais selecionados para atendimento em todas as atividades programadas. Organização e controle do cerimonial das sessões de abertura e encerramento; g) Supervisão do controle da entrada no local do evento e nas salas; h) Atendimento e controle de toda a programação, incluindo o atendimento nas salas e respectivos auditórios (distribuição e recolhimento de formulários – perguntas/avaliações/atendimento aos palestrantes e comissões); i) Controle da hospedagem e supervisão dos demais coordenadores do esquema de transporte. Demandas de trabalho conforme cronograma determinado pela FCFI.	HORAS	1723	48,19	83.031,37
14591	09	DIRETOR DE PALCO COM EXPERIÊNCIA EM GRANDES FESTIVAIS E/OU EVENTOS DE GRANDE PORTE - DIÁRIA DE 12 HORAS - Organizar, coordenar e acompanhar os trabalhos de palco durante a realização dos eventos, articular com o produtor dos artistas/grupos: conhecer a planta do palco, organizar horários e atividades de passagem de som, coordenar a logística de virada de palco, organizar a implantação dos praticáveis, rack de som, luz e led no palco, e saída de backline das bandas; organizar, coordenar e acompanhar a movimentação em cima do palco, controle de entradas e saídas de participantes, apresentadores, artistas e técnicos, coordenar a montagem de palco e de cenários.	DIÁRIA	41	825,00	33.825,00
14591	10	DIRETOR DE PALCO - DIÁRIA DE 12 HORAS Organizar, coordenar e acompanhar os trabalhos de palco durante a realização dos eventos: conhecer a planta do palco, organizar horários e atividades de passagem de som, marcação de luz, marcação de cena, coordenar a logística de virada de palco, organizar a implantação dos praticáveis, rack de som, luz e led no palco, e saída de backline das bandas, organizar, coordenar e acompanhar a movimentação em cima do palco, controle de entradas e saídas de participantes, apresentadores, artistas e técnicos, coordenar a montagem de palco e de cenários para atividades de música, dança, teatro, circo, etc.	DIÁRIA	22	800,00	17.600,00
12637	11	INTÉRPRETE DE LIBRAS - Profissional capacitado a prestar serviços de tradução em LIBRAS para atuação em dupla. Demandas de trabalho conforme cronograma determinado pela FCFI.	HORAS	200	85,00	17.000,00
21768	12	TÉCNICO DE SOM - Instala, configura, opera e monitora equipamentos de som de acordo com as necessidades técnicas do espetáculo/evento e auxilia tecnicamente, durante sua execução. O técnico de som cuida de todo o sistema de ligação, alinha o sistema de som antes do espetáculo. Faz testes de segurança que ajudam a detectar e resolver problemas em tempo hábil, conforme cronograma determinados pela FCFI.	HORAS	100	30,33	3.033,00

13757	13	TÉCNICO DE LUZ - Instala, configura, opera e monitora os equipamentos de luz do espetáculo/evento e está envolvido com a localização, definição e controle de iluminação em locais de arte e entretenimento, tais como teatros ou locais de música ao vivo como festivais, ou ainda em produções de televisão, vídeo, ou de cinema. conforme cronograma determinados pela FCFI.	HORAS	76	55,00	4.180,00
VALOR DO GRUPO R\$ 973.213,87						

GRUPO 09 – BRIGADISTAS E BOMBEIROS						
CAT/MAT.	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25550	01	BRIGADISTAS - Atuar na prevenção, monitoramento e combate de incêndios, cumprir as normas fornecidas pela organização do evento. Durante a realização dos eventos, respeitar os protocolos de segurança sanitária e distanciamento social e conforme cronograma determinado pela FCFI.	HORAS	3.630	39,72	144.183,60
25550	02	BOMBEIROS - Atuar na prevenção, monitoramento e combate de incêndios, acidentes e riscos ao patrimônio e às pessoas. Prevenir situações de risco e realizar socorro caso ocorra algum acidente ou situação emergencial. Cumprir as normas fornecidas pela organização do evento, respeitando os protocolos de segurança sanitária e distanciamento social e conforme cronograma determinado pela FCFI.	HORAS	3.630	39,00	141.570,00
VALOR DO GRUPO R\$ 285.753,60						

GRUPO 10 – SEGURANÇAS						
CAT/MAT.	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23795	01	SEGURANÇAS - Vigiar as dependências da Fundação Cultural e as áreas dos eventos com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos como porte ilícito de armas e munições e outras irregularidades. Zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos. Auxiliar na recepção e controle da movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito do evento, cumprir as normas fornecidas pela organização do evento durante a sua realização, respeitando os protocolos de segurança sanitária e distanciamento social e conforme cronograma determinado pela FCFI.	HORAS	13.655	42,00	573.510,00
VALOR DO GRUPO R\$ 573.510,00						

GRUPO 11 – COBERTURA FOTOGRAFICA						
CAT/MAT.	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6050	01	COBERTURA FOTOGRAFICA 1 PROFISSIONAL. - PERÍODO DE 4 HORAS. O serviço tem como finalidade registro fotojornalístico/artístico (com elementos para divulgação do evento em mídias impressas e digitais, etc.), registro de prestação de contas (fotografar itens como estrutura, equipes, equipamentos etc). Todo material produzido na execução do serviço deverá seguir padrão de qualidade profissional. O serviço deverá ser realizado dentro das seguintes condições: a) com equipamento fotográfico digital profissional composto por: câmera digital e flash dedicado, com alcance mínimo de 5m de distância; cabos de conexão para descarregamento de imagens (USB) em computador; cartões de memória que comportem um	UNID.	68	999,18	67.944,24

	<p>total de, no mínimo, 32GB; baterias, carregadores de baterias e pilhas compatíveis com todos os equipamentos utilizados e em quantidade suficiente para a realização do serviço contratado durante todo o evento, inclusive prevendo a necessidade de baterias e pilhas reservas.</p> <p>b) Com entrega de fotos com resolução de imagem igual ou superior à 20.1 Megapixels e densidade de pixels superior à 150 PPI em pelo menos 20 fotos jornalísticas com finalidade de divulgação, devidamente selecionadas e tratadas/editadas por meio de softwares apropriados. d) A entrega por diária deverá resultar em um mínimo de 200 fotos coloridas, tendo o mínimo de 45 fotos tratadas por pauta estabelecida. Elas comporão o banco de imagens da Fundação Cultural e terão direitos autorais cedidos para a instituição, devendo os créditos ao fotógrafo serem respeitados, todas as fotos tratadas ou não, sem exceção, deverão ser disponibilizadas para a Fundação Cultural.</p> <p>As pautas serão negociadas com os responsáveis da Fundação Cultural.</p> <p>O prazo de entrega do conjunto que compõe as fotos jornalísticas selecionadas e tratadas será de 02 horas a contar da finalização da diária da prestação do serviço.</p> <p>A entrega da totalidade do material em alta resolução, com DVD identificado com capa, deverá ser em até 10 dias contados do final do evento, com todo o banco de fotos;</p> <p>Em até 02 horas a contar da finalização da diária da prestação do serviço, a empresa deverá disponibilizar todo o banco de fotos em armazenamento em nuvem de fácil acesso;</p> <p>Na validação da entrega das fotografias, serão considerados aspectos técnicos como enquadramento, iluminação, definição da imagem, temperatura de cor e exposição; e aspectos subjetivos, como habilidade do profissional em registrar os momentos mais importantes dos eventos, capacidade de síntese e noções de direção de fotografia.</p> <p>O contratado deverá certificar-se de cumprir no ato de prestação dos serviços as normas fornecidas pela organização do evento, respeitando os protocolos de segurança sanitária;</p> <p>As demandas acontecerão conforme cronograma determinado pela FCFI.</p>				
--	---	--	--	--	--

6050	02	<p>COBERTURA FOTOGRÁFICA 01 PROFISSIONAL. - PERÍODO DE 8 HORAS O serviço tem como finalidade registro fotojornalístico/artístico (com elementos para divulgação do evento em mídias impressas e digitais, etc.), registro de prestação de contas (fotografar itens como estrutura, equipes, equipamentos etc). Todo material produzido na execução do serviço deverá seguir padrão de qualidade profissional.</p> <p>O serviço deverá ser realizado dentro das seguintes condições:</p> <p>a) com equipamento fotográfico digital profissional composto por: câmera digital e flash dedicado, com alcance mínimo de 5m de distância; cabos de conexão para descarregamento de imagens (USB) em computador; cartões de memória que comportem um total de, no mínimo, 32GB; baterias, carregadores de baterias e pilhas compatíveis com todos os equipamentos utilizados e em quantidade suficiente para a realização do serviço contratado durante todo o evento, inclusive prevendo a necessidade de baterias e pilhas reservas.</p> <p>b) Com entrega de fotos com resolução de imagem igual ou superior à 20.1 Megapixels e densidade de pixels superior à 150 PPI em pelo menos 20 fotos jornalísticas com finalidade de divulgação, devidamente selecionadas e tratadas/editadas por meio de softwares apropriados.</p> <p>d) A entrega por diária deverá resultar em um mínimo de 200 fotos coloridas, tendo o mínimo de 45 fotos tratadas por pauta estabelecida. Elas comporão o banco de imagens da Fundação Cultural e terão direitos autorais cedidos para a instituição, devendo os créditos ao fotógrafo serem respeitados, todas as fotos tratadas ou não, sem exceção, deverão ser disponibilizadas para a Fundação Cultural.</p> <p>As pautas serão negociadas com os responsáveis da Fundação Cultural. O prazo de entrega do conjunto que compõe as fotos jornalísticas selecionadas e tratadas será de 02 horas a contar da finalização da diária da prestação do serviço.</p> <p>A entrega da totalidade do material em alta resolução, com DVD identificado com capa, deverá ser em até 10 dias contados do final do evento, com todo o banco de fotos;</p> <p>Em até 02 horas a contar da finalização da diária da prestação. do serviço, a empresa deverá disponibilizar todo o banco de fotos em armazenamento em nuvem de fácil acesso;</p> <p>Na validação da entrega das fotografias, serão considerados aspectos técnicos como enquadramento, iluminação, definição da imagem, temperatura de cor e exposição; e aspectos subjetivos, como habilidade do profissional em registrar os momentos mais importantes dos eventos, capacidade de síntese e noções de direção de fotografia.</p> <p>O contratado deverá certificar-se de cumprir no ato de prestação dos serviços as normas fornecidas pela organização do evento, respeitando os protocolos de segurança sanitária;</p> <p>As demandas acontecerão conforme cronograma determinado pela FCFI.</p>	UNID.	30	1.250,00	37.500,00
------	----	---	-------	----	----------	-----------

6050	03	<p>COBERTURA FOTOGRÁFICA 02 PROFISSIONAIS PERÍODO DE 8 HORAS. O serviço tem como finalidade registro fotojornalístico/artístico (com elementos para divulgação do evento em mídias impressas e digitais, etc.), registro de prestação de contas (fotografar itens como estrutura, equipes, equipamentos etc). Todo material produzido na execução do serviço deverá seguir padrão de qualidade profissional.</p> <p>O serviço deverá ser realizado dentro das seguintes condições:</p> <p>a) com equipamento fotográfico digital profissional composto por: câmera digital e flash dedicado, com alcance mínimo de 5m de distância; cabos de conexão para descarregamento de imagens (USB) em computador; cartões de memória que comportem um total de, no mínimo, 32GB; baterias, carregadores de baterias e pilhas compatíveis com todos os equipamentos utilizados e em quantidade suficiente para a realização do serviço contratado durante todo o evento, inclusive prevendo a necessidade de baterias e pilhas reservas.</p> <p>b) Com entrega de fotos com resolução de imagem igual ou superior à 20.1 Megapixels e densidade de pixels superior à 150 PPI em pelo menos 20 fotos jornalísticas com finalidade de divulgação, devidamente selecionadas e tratadas/editadas por meio de softwares apropriados.</p> <p>d) A entrega por diária deverá resultar em um mínimo de 200 fotos coloridas, tendo o mínimo de 45 fotos tratadas por pauta estabelecida. Elas comporão o banco de imagens da Fundação Cultural e terão direitos autorais cedidos para a instituição, devendo os créditos ao fotógrafo serem respeitados, todas as fotos tratadas ou não, sem exceção, deverão ser disponibilizadas para a Fundação Cultural.</p> <p>As pautas serão negociadas com os responsáveis da Fundação Cultural.</p> <p>O prazo de entrega do conjunto que compõe as fotos jornalísticas selecionadas e tratadas será de 02 horas a contar da finalização da diária da prestação do serviço.</p> <p>A entrega da totalidade do material em alta resolução, com DVD identificado com capa, deverá ser em até 10 dias contados do final do evento, com todo o banco de fotos;</p> <p>Em até 02 horas a contar da finalização da diária da prestação do serviço, a empresa deverá disponibilizar todo o banco de fotos em armazenamento em nuvem de fácil acesso;</p> <p>Na validação da entrega das fotografias, serão considerados aspectos técnicos como enquadramento, iluminação, definição da imagem, temperatura de cor e exposição; e aspectos subjetivos, como habilidade do profissional em registrar os momentos mais importantes dos eventos, capacidade de síntese e noções de direção de fotografia.</p> <p>O contratado deverá certificar-se de cumprir no ato de prestação dos serviços as normas fornecidas pela organização do evento, respeitando os protocolos de segurança sanitária;</p> <p>As demandas acontecerão conforme cronograma determinado pela FCFI.</p>	UNID.	04	2.297,33	9.189,32
6050	04	<p>FOTOGRAFIA COM DRONE - Cobertura Fotográfica aérea com Drone, incluindo Profissional para operar, nas etapas de pré, realização e pós evento/ação/atividade/feira, com fotos para planejamento, registro, documentários campanhas publicitárias, divulgação institucional, prestação de contas, etc. Entrega do material em alta definição em mídia digital e virtual.</p>	UNID.	08	3.125,00	25.000,00
6050	05	<p>FILMAGEM COM DRONE - para mapeamento de imagens aéreas do evento em a filmagem deverá conter no mínimo 30 minutos de duração. Ao término da filmagem deverá se entregar um resumo de 3 minutos do evento editado.</p>	UNID.	12	5.000,00	60.000,00
VALOR DO GRUPO R\$ 199.633,56						

GRUPO 12 – SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO

CAT/MAT.	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13757	01	<p>SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO - PERÍODO DE 4 HORAS - em alta definição web streaming de áudio e vídeo para multiplataformas, dentre os principais sites como Youtube e Facebook; taxa de transmissão mínima de 1500 kbps; geração ou conversão de vídeo com resoluções de 1280x720 (alta definição) ou superior e qualidade de áudio de 128 Kbps; deve permitir a filmagem e inclusão de tela minimizada para a transmissão em libras; com disponibilização de link para transmissão; geração de vídeo com identificação durante a transmissão - telas de abertura, legendas, créditos etc.; inserção de legendas para indicação dos participantes, palestrantes, debatedores etc. Equipamentos: O serviço deve dispor de pelo menos 02 (duas) filmadoras com microfones de captação de áudio do ambiente; 01 saída de vídeo via HDMI ou SDI compatível para projetor, telão ou painel de LED.</p> <p>Mesa de corte: imagem (switcher) Placa de Captura: imagem e áudio com conexão direta em computador; Cabeamento/fiação: completo para transmissão.</p> <p>Equipe técnica: completa para execução do serviço, incluindo diretor de corte, cinegrafistas, operador de software. Transporte de equipe e equipamentos;</p> <p>OBSERVAÇÃO 1: A empresa deverá fornecer Conectividade IP - Internet Protocol com link de pelo menos 5 Mbps para suporte de streaming de vídeo HD 1280x720 (alta definição).</p> <p>OBSERVAÇÃO 2: Deverão ser fornecidas 02 (duas) mídias de cada evento transmitido em meio digital (DVD ou similar) contendo a identificação da data do evento e capa em acrílico ou similar ou a disponibilização de link para download do material mediante especificação em ordem de serviço, em até 05 (cinco) dias úteis após o término do evento.</p>	DIÁRIA.	13	6.020,00	78.260,00
13757	02	<p>SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO – PERÍODO DE 8 HORAS - em alta definição web streaming de áudio e vídeo para multiplataformas, dentre os principais sites como Youtube e Facebook; taxa de transmissão mínima de 1500 kbps; geração ou conversão de vídeo com resoluções de 1280x720 (alta definição) ou superior e qualidade de áudio de 128 Kbps; deve permitir a filmagem e inclusão de tela minimizada para a transmissão em libras; com disponibilização de link para transmissão; geração de vídeo com identificação durante a transmissão - telas de abertura, legendas, créditos etc.; inserção de legendas para indicação dos participantes, palestrantes, debatedores etc. Equipamentos: O serviço deve dispor de pelo menos 02 (duas) filmadoras com microfones de captação de áudio do ambiente; 01 saída de vídeo via HDMI ou SDI compatível para projetor, telão e painel de LED. Mesa de corte: imagem (switcher) Placa de Captura: imagem e áudio com conexão direta em computador; Cabeamento/fiação: completo para transmissão. Equipe técnica: completa para execução do serviço, incluindo diretor de corte, cinegrafistas, operador de software. Transporte de equipe e equipamentos;</p>	UNID.	11	8.495,00	93.445,00
13749	03	<p>ESTUDIO DE GRAVAÇÃO, MASTERIZAÇÃO E MIXAGEM - captação de áudio para artes cênicas, musicas e ensaios.</p>	HORAS	200	225,00	45.000,00
VALOR DO GRUPO R\$ 216.705,00						

GRUPO 13 – ALIMENTAÇÃO

CAT/MAT.	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3697	01	KIT LANCHE - contendo um sucos de fruta em embalagem tetra pack de no mínimo de 200ml (diversos sabores a escolher), 1 água de coco 200ml. Sanduíche natural (opções de recheio: frango, peito de peru, presunto e salame) todos deverão ter: salada, maionese e queijo, acompanhado do sabor escolhido. embalados em filme plástico transparente e individualmente, uma fruta da época e uma barra de cereal com peso entre 18 a 25 gr (sabor a escolher). Embalados individualmente com dois guardanapos e a higiene deve ser garantida pela embalagem plástica rígida com adesivo personalizado com a escrita: só consumir se o lacre não estiver violado – O sanduíche podendo ser tradicional, vegetariano ou vegano.	UNID.	840	17,85	14.994,00
3697	02	MARMITEX - A composição das refeições deverá ser variada, contendo no mínimo de 600g: composta de: três variações de salada (alface, tomate, cenoura, beterraba, agrião, vagem, repolho e outros), arroz, feijão, uma fritura (banana à milanesa, bolinha de queijo, coxinha, polenta frita e outros), um tipo de legume cozido, um tipo de massa (macarrão, panqueca, purê entre outros), um tipo de carne (frango, carne vermelha, peixe). Acondicionada em embalagem em isopor descartável com tampa, acompanhando talheres descartáveis (garfo e faca).	UNID.	204	36,75	7.497,00
3697	03	COFFEE BREAK 1 - Mini sanduíches naturais variados (frango, peito de peru e salame) todos deverão ter salada, maionese e queijo, acompanhado do sabor escolhido. Pães de queijo mineirinhos Trouxinhas de ricota Empadinhas de frango ou palmito Tábua de frutas em fatias, tendo no mínimo 4 tipos de frutas, totalizando 45 fatias com peso mínimo de 25 g. Bolo de chocolate com cobertura de chocolate em 15 pedaços Opcionais Salgados Pizza de queijo/pizza de tomate/ Coxinha frita /Pastelzinho de carne/ Mini chipa /Mini kibe Mini cachorro-quente Opcional doce Bolo de cenoura/ Salada de frutas /Petit-fours diversos/ Bolo de milho /Bolo de fubá /Brigadeiro (02 por pessoa) Beijinho (02 por pessoa) Podendo ter substituição por vegetariano ou vegano, conforme demanda da Fundação Cultural.	UNID.	250	33,00	8.250,00
3697	04	COFFEE BREAK 2 - Croissant de queijo Mini barquetes italianas de frango Mini chipa Trouxinhas de ricota Empadinhas de carne Opcional salgado Pizza de queijo e tomate/ Coxinha frita/ Pastelzinho de carne/ Bolinhas de queijo/ Mini kibe /Mini cachorro-quente Doces Bolo de laranja com calda de laranja em 15 pedaços Tábua de frutas em fatias, tendo no mínimo 4 tipos de frutas, totalizando 45 fatias com peso mínimo de 25 g. Opcional doce Bolo de chocolate /Salada de frutas/ Petit-fours diversos/ Bolo de milho /Bolo de fubá Brigadeiro (02 por pessoa) Beijinho (02 por pessoa) Podendo ter substituição por vegetariano ou vegano, conforme demanda da Fundação Cultural.	UNID.	250	42,25	10.562,50

3697	05	COFFEE BREAK 3 - O cardápio deve ser composto por: Um tipo de bolo com cobertura (bolo de cenoura, nega maluca, toalha felpuda) ou trança/rosca doce, 2 (duas) fatias por pessoa. Um tipo de mini sanduíche de no mínimo 35 g (pão macio com presunto, queijo e alface ou pão macio com salame italiano queijo e alface) 2 (duas) unidades por pessoa Um tipo de salgado assado (pão de queijo, esfiha de carne ou frango, croissant presunto e queijo, pastel assado, quiche, folhado, trouxinha) 6(seis) unidades por pessoas, Café 100 ml por pessoa, Leite 100 ml por pessoa, Chá 100 ml por pessoas, Um sabor de suco de fruta a escolher 200 ml por pessoa. Copos descartáveis plásticos 180 e/ou 200 ml 2 unidades por pessoa 2 unidades por pessoa Adoçante, guardanapos e açúcar em sachês para atender a quantidade de pessoas solicitadas no empenho ou na ordem de compra. Todos os alimentos expostos deverão estar identificados.	UNID.	250	67,16	16.790,00
VALOR DO GRUPO R\$ 58.093,50						

GRUPO 14 – CAMISETAS						
CAT/MAT.	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
604652	01	CAMISETAS - Camisetas nos modelos masculino e/ou feminino, manga curta, gola redonda e/ou em V de ribana em cores variadas com até 6 cores, malha 100% algodão, fio 30, com estampas em serigrafia (silk screen) colorida, frente com desenhos e costas com no mínimo dez logomarcas coloridas, desenhos e logos a serem fornecidas pela Fundação Cultural. Tamanhos Infantil: 08 – 10 – 12 – 14 - 16 Adulto: P – M – G – GG - XGG - XXGG	UNID.	3610	44,15	159.381,50
604652	02	CAMISETAS POLO - Camisetas polos nos modelos masculino e/ou feminino, manga curta, gola polo em cores variadas com até 6 cores nos tamanhos P, M, G, GG, XGG, XXGG, em malha 100% algodão, fio 30, com estampas em serigrafia (silk screen) colorida, frente com desenhos e costas com no mínimo dez logomarcas coloridas, desenhos e logos a serem fornecidas pela Fundação Cultural.	UNID.	200	36,00	7.200,00
22330	03	ECOBAG – Sacola ecológica personalizada, feita em Lona de Algodão Crú nas dimensões 38x45x10cm. A alça de ombro em fita de algodão crú trançado de 60cm e 30mm de largura. Personalização através do processo de Impressão Digital Transfer. Conforme layout enviado pela Fundação Cultural.	UNID.	300	25,34	7.602,00
VALOR DO GRUPO R\$ 174.183,50						

GRUPO 15 – CLIMATIZADORES E AQUECEDORES						
CAT/MAT.	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
603535	01	AQUECEDOR – PERÍODO DE 4 DIAS equipamento profissional de climatização de ambientes - aquecedor, com instalação elétrica compatível, incluindo montagem, desmontagem e manutenção.	UNID.	04	1.950,00	7.800,00
485826	02	CLIMATIZADOR - PERÍODO DE 10 DIAS Serviço de locação, instalação e manutenção de climatizador em pedestal composto de ventilador com aspersor de água e reservatório de no mínimo 50 L, sem a necessidade de conexão com rede hidráulica. Em bom estado de conservação, aspecto novo e baixo nível de ruído. Elétrica incluída. A contratada deverá fazer o fornecimento com instalação mecânica e elétrica, disponibilizar profissionais para o	UNID.	06	3.650,00	21.900,00

		serviço, se encarregar de fazer o transporte do aparelho até o local do evento, realizar a instalação em local indicado pela Fundação Cultural e a posterior desinstalação, realizar a manutenção do aparelho quando necessário ou quando solicitada.				
VALOR DO GRUPO R\$ 29.700,00						

GRUPO 16 – CONJUNTO SONORIZAÇÃO PARA PALESTRA PEQUENO PORTE						
CAT/MAT.	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13757	01	<p>SONORIZAÇÃO PARA PALESTRA PEQUENO PORTE - PERÍODO DE 01 DIA.</p> <p>02 Line Arrays vertical para P.A. com no mínimo 110 dBSPL 1m/1w;</p> <p>02 Caixas ativas com Pedestal para reforço sonoro com no mínimo 100 dBSPL 1m/1w;</p> <p>02 caixas ativas para retorno com no mínimo 100 dBSPL 1m/1w;</p> <p>01 mesa de som digital com no mínimo 12 canais de entrada XLR balanceadas, 04 bandas de equalização por canal sendo todas paramétricas, filtros de graves e Agudos, processador de dinâmica por canal 4 máquinas de EFX, mínimo 4 saídas auxiliares;</p> <p>06 Microfones SHURE, SENNHEISER, AKG ou similar (podendo ser sem fio, com fio ou headsets, conforme demanda);</p> <p>04 Pedestais para microfones, para uso conforme demanda;</p> <p>03 Direct Box sendo 01-Ativa e 2-Passiva;</p> <p>01 Computador portátil com sistema operacional de 64 bits e com as seguintes configurações mínimas: processador Intel Core i3 ou i5 de 10ª geração (ou AMD equivalente), no mínimo 8GB de memória RAM, HD SSD com 256GB, placa de vídeo dedicada, suporte HDMI, USB 3.0 e RJ45;</p> <p>01 Operador de equipamentos de sonorização qualificado para atuar;</p> <p>Cabos de energia com 2 condutores terra, cabos diversos, conexões, acessórios e suprimentos (pilhas e baterias) para o total funcionamento do sistema.</p> <p>A interligação do sistema deverá estar em boas condições e corretamente dimensionada quanto aos comprimentos e bitolas de cabos necessárias.</p> <p>O sistema de áudio deverá estar livre de quaisquer tipos de ruído gerados por más conexões e se necessário com isolador e livre de cabos com malhas danificadas e/ou mau contato, o sistema deverá ser todo aterrado desde cabos, conexões, equipamentos e estruturas.</p>	UNID.	25	3.500,00	87.500,00
VALOR DO GRUPO R\$ 87.500,00						

GRUPO 17 – CONJUNTO SONORIZAÇÃO PARA PALESTRA - MEDIO PORTE						
CAT/MAT.	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

13757	01	<p>SONORIZAÇÃO PARA PALESTRA - MEDIO PORTE PERÍODO DE 01 DIA. 04 Line Arrays vertical para P.A. com no mínimo 110 dBSPL 1m/1w, 04 Caixas ativas com Pedestal para reforço sonoro com no mínimo 100 dBSPL 1m/1w, 04 caixas ativas para retorno com no mínimo 100 dBSPL 1m/1w, 01 mesa de som digital com no mínimo 12 canais de entrada XLR balanceadas, 04 bandas de equalização por canal sendo todas paramétricas, filtros de graves e Agudos, processador de dinâmica por canal 4 máquinas de EFX, mínimo 4 saídas auxiliares. 06 Microfones SHURE, SENNHEISER, AKG ou similar (podendo ser sem fio, com fio ou headsets, conforme demanda); 04 Pedestais para microfones, para uso conforme demanda; 03 Direct Box sendo 01-Ativa e 02-Passivas. UN. 30 01 Computador portátil com sistema operacional de 64 bits e com as seguintes configurações mínimas: processador Intel Core i3 ou i5 de 10ª geração (ou AMD equivalente), no mínimo 8GB de memória RAM, HD SSD com 256GB, placa de vídeo dedicada, suporte HDMI, USB 3.0 e RJ45. 01 Operador de equipamentos de sonorização qualificado para atuar. Cabos de energia com 2 condutores terra, cabos diversos, conexões, acessórios e suprimentos (pilhas e baterias) para o total funcionamento do sistema. A interligação do sistema deverá estar em boas condições e corretamente dimensionada quanto aos comprimentos e bitolas de cabos necessárias. O sistema de áudio deverá estar livre de quaisquer tipos de ruído gerados por más conexões e se necessário com isolador e livre de cabos com malhas danificadas e/ou mau contato, o sistema deverá ser todo aterrado desde cabos, conexões, equipamentos e estruturas.</p>	UNID.	23	4.429,16	101.870,68
13757	02	<p>SONORIZAÇÃO PARA PALESTRA - MEDIO PORTE PERÍODO DE 10 DIAS. 04 Line Arrays vertical para P.A. com no mínimo 110 dBSPL 1m/1w, 04 Caixas ativas com Pedestal para reforço sonoro com no mínimo 100 dBSPL 1m/1w, 04 caixas ativas para retorno com no mínimo 100 dBSPL 1m/1w, 01 mesa de som digital com no mínimo 12 canais de entrada XLR balanceadas, 04 bandas de equalização por canal sendo todas paramétricas, filtros de graves e Agudos, processador de dinâmica por canal 4 máquinas de EFX, mínimo 4 saídas auxiliares. 06 Microfones SHURE, SENNHEISER, AKG ou similar (podendo ser sem fio, com fio ou headsets, conforme demanda); 04 Pedestais para microfones, para uso conforme demanda; 03 Direct Box sendo 01-Ativa e 02-Passivas. 01 Computador portátil com sistema operacional de 64 bits e com as seguintes configurações mínimas: processador Intel Core i3 ou i5 de 10ª geração (ou AMD equivalente), no mínimo 8GB de memória RAM, HD SSD com 256GB, placa de vídeo dedicada, suporte HDMI, USB 3.0 e RJ45. 01 Operador de equipamentos de sonorização qualificado para atuar. Cabos de energia com 2 condutores terra, cabos diversos, conexões, acessórios e suprimentos (pilhas e baterias) para o total funcionamento do sistema. A interligação do sistema deverá estar em boas condições e corretamente dimensionada quanto aos comprimentos e bitolas de cabos necessárias. O sistema de áudio deverá estar livre de quaisquer tipos de ruído gerados por más conexões e se necessário com isolador e livre de cabos com malhas danificadas e/ou mau contato, o sistema deverá ser todo aterrado desde cabos, conexões, equipamentos e estruturas.</p>	UNID.	06	10.150,00	60.900,00
VALOR DO GRUPO R\$ 162.770,68						

GRUPO 18 – CONJUNTO SONORIZAÇÃO PARA PALESTRA GRANDE PORTE

CAT/MAT.	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13757	01	<p>SONORIZAÇÃO PARA PALESTRA GRANDE PORTE - PERÍODO DE 01 DIA. 08 line array, composto por 04 caixas line array por lado, cobertura vertical mínimo de 05 graus, horizontal mínimo de 90 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessório para trabalhar em ground stacked, 04 caixas para subgraves com 2 alto falante de 18 polegadas cada, amplificadores compatível com o sistema; 01 processador de áudio; 04 Caixas ativas com Pedestal para reforço sonoro com no mínimo 100 dBSPL 1m/1w, 04 caixas ativas para retorno com no mínimo 100 dBSPL 1m/1w, 01 mesa de som digital com no mínimo 12 canais de entrada XLR balanceadas, 04 bandas de equalização por canal sendo todas paramétricas, filtros de graves e Agudos, processador de dinâmica por canal 4 máquinas de EFX, mínimo 4 saídas auxiliares + L&R. 06 Microfones SHURE, SENNHEISER, AKG ou similar (podendo ser sem fio, com fio ou headsets, conforme demanda); 04 Pedestais para microfones, para uso conforme demanda; 03 Direct Box sendo 01-Ativa e 2-Passiva. 01 Computador portátil com sistema operacional de 64 bits e com as seguintes configurações mínimas: processador Intel Core i3 ou i5 de 10ª geração (ou AMD equivalente), no mínimo 8GB de memória RAM, HD SSD com 256GB, placa de vídeo dedicada, suporte HDMI, USB 3.0 e RJ45. 01 Operador de equipamentos de sonorização qualificado para atuar. Cabos de energia com 2 condutores+terra, cabos diversos, conexões, acessórios e suprimentos (pilhas e baterias) para o total funcionamento do sistema. A interligação do sistema deverá estar em boas condições e corretamente dimensionada quanto aos comprimentos e bitolas de cabos necessárias. O sistema de áudio deverá estar livre de quaisquer tipos de ruído gerados por más conexões e se necessário com isolador e livre de cabos com malhas danificadas e/ou mau contato, o sistema deverá ser todo aterrado desde cabos, conexões, equipamentos e estruturas.</p>	UNID.	01	6.900,00	6.900,00
VALOR DO GRUPO R\$ 6.900,00						

GRUPO 19 – CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE

CAT/MAT.	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13757	01	<p>ILUMINAÇÃO PARA PALESTRA PEQUENO PORTE - PERÍODO DE 01 DIA. Serviço de sistema de iluminação porte um 01 mesa computadorizada 2048 canais; 04 Refletor Led Cob 200w Smd - Branco Quente e Frio + Bandoor; 04 Pirulitos de 3 metros de Estrutura Trelça de Alumínio Q25 com Sapata de Alumínio e Envelopada com tecido preto; 12 refletor par led, (descrição) refletor par led 3w RGBWA; 01 Operador de equipamentos de Iluminação qualificado para atuar. Cabos com 2 condutores+terra, conexões, acessórios em ótimo estado para o total funcionamento do sistema. A interligação do sistema deverá estar em boas condições e corretamente dimensionada quanto aos comprimentos e bitolas de cabos necessárias, o sistema deverá ser todo aterrado desde cabos, conexões, equipamentos e estruturas.</p>	UNID.	25	3.350,33	83.758,25
VALOR DO GRUPO R\$ 83.758,25						

GRUPO 20 – CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PARA PALESTRA - MEDIO PORTE

CAT/MAT.	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13757	01	<p>ILUMINAÇÃO PARA PALESTRA - MEDIO PORTE PERÍODO DE 01 DIA. Serviço de sistema de iluminação porte um 01 mesa computadorizada 2048 canais; 08 Refletor Led Cob 200w Smd - Branco Quente E Frio + Bandoor; 04 refletores minibrutts Led 2 x 100 watts ; 06 Pirulitos de 3 metros de Estrutura Trelça de Alumínio Q25 com Sapata de Alumínio e Envelopada com tecido preto; 01 máquina de fumaça; 24 refletor par led, refletor par led 3w RGBWA, 06 moving beam 200 com 16 canais dmx, 01 Pro-Power/Módulo de Disjuntores compatível para o sistema 01 Operador de equipamentos de Iluminação qualificado para atuar. Cabos com 2 condutores+terra, conexões, acessórios em ótimo estado para o total funcionamento do sistema. A interligação do sistema deverá estar em boas condições e corretamente dimensionada quanto aos comprimentos e bitolas de cabos necessárias, o sistema deverá ser todo aterrado desde cabos, conexões, equipamentos e estruturas.</p>	UNID.	23	5.750,00	132.250,00
13757	02	<p>ILUMINAÇÃO PARA PALESTRA - MEDIO PORTE PERÍODO DE 10 DIA Serviço de sistema de iluminação porte um 01 mesa computadorizada 2048 canais; 08 Refletor Led Cob 200w Smd - Branco Quente E Frio + Bandoor; 04 refletores minibrutts Led 2 x 100 watts ; 06 Pirulitos de 3 metros de Estrutura Trelça de Alumínio Q25 com Sapata de Alumínio e Envelopada com tecido preto; 01 máquina de fumaça; 24 refletor par led, refletor par led 3w RGBWA, 06 moving beam 200 com 16 canais dmx, 01 Pro-Power/Módulo de Disjuntores compatível para o sistema 01 Operador de equipamentos de Iluminação qualificado para atuar. Cabos com 2 condutores+terra, conexões, acessórios em ótimo estado para o total funcionamento do sistema. A interligação do sistema deverá estar em boas condições e corretamente dimensionada quanto aos comprimentos e bitolas de cabos necessárias, o sistema deverá ser todo aterrado desde cabos, conexões, equipamentos e estruturas.</p>	UNID.	06	15.750,00	94.500,00
VALOR DO GRUPO R\$ 226.750,00						

GRUPO 21 – CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PARA PALESTRA GRANDE PORTE

CAT/MAT.	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13757	01	<p>ILUMINAÇÃO PARA PALESTRA - GRANDE PORTE PERÍODO DE 01 DIA. Serviço de sistema de iluminação porte um 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 Refletor Led Cob 200w Smd - Branco Quente E Frio + Bandoor; 04 refletores minibrutts Led 4 x 100 watts; 06 Pirulitos de 4 metros de Estrutura Trelça de Alumínio Q30 com Sapata de Alumínio e Envelopada com tecido preto; 01 máquina de fumaça; 24 refletor par led, (descrição) refletor par led 3w RGBWA; 06 moving beam 200 com 16 canais dmx; 01 Pro-Power/Módulo de Disjuntores compatível para o sistema; 01 Operador de equipamentos de Iluminação qualificado para atuar. Cabos com 2 condutores+terra, conexões, acessórios em ótimo estado para o total funcionamento do sistema. A interligação do sistema deverá estar em boas condições e corretamente dimensionada quanto aos comprimentos e bitolas de cabos necessárias, o sistema deverá ser todo aterrado desde cabos, conexões, equipamentos e estruturas.</p>	UNID.	1	7.850,00	7.850,00
VALOR DO GRUPO R\$ 7.850,00						

GRUPO 22 – CONJUNTO PALCO 8*7 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

CAT/MAT.	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24376	01	<p>PALCO 8,00M X 7,00M - PERÍODO DE 01 DIA. Cobertura: em estrutura de alumínio duas águas, estrutura em box truss Q30 ou superior e altura do piso em relação ao solo mínima de 0,50m e máxima de 2,0m, 2 extensões laterais em estrutura de alumínio Q30 e mesma altura do PÉ direito para as caixas de som (P.A) o Palco deverá ser devidamente estaqueado e com proteção na partes baixas dos cabos de aço.</p> <p>PISO: Deverá ser travado todas as peças do piso umas nas outras e o piso em compensado naval 20mm acarpetado em carpete novo de cor Preta, caso haja desnível o piso deverá ser nivelado corretamente, guarda-corpo onde for necessário. Cobertura com pé direito mínimo de 5 metros, coberta em lona PVC com atestado de flamabilidade. ESCADAS: Deverá ser marcado com Fita refletiva, acesso com corrimão em toda a sua extensão, Rampa de acesso de cadeirantes e rampa de carga e descarga montada. TESTEIRA: Fornecedor deverá confeccionar testeira em treliça, com impressão digital em lona fosca, 4x0 cores, reforço e ilhós em toda volta. As artes das lonas serão diferenciadas (específicas para palco e conforme evento) enviadas para a PROPONENTE através de meio eletrônico, em arquivo vetorial de alta resolução (*.CDR – Corel Draw, *.AI –Adobe Illustrator, *.DWG – AutoCAD, *.PDF – Portable Document Format, *.PSD – Adobe Photoshop, entre outros utilizados na área gráfica);</p> <p>FUNDO DO PALCO: Fornecedor deverá confeccionar fundo do palco em treliça com impressão digital em lona fosca, 4x0 cores, reforço e ilhós em toda volta. As artes das lonas serão diferenciadas (específicas para palco e conforme evento) enviadas para a PROPONENTE através de meio eletrônico, em arquivo vetorial de alta resolução (*.CDR – Corel Draw, *.AI –Adobe Illustrator, *.DWG – AutoCAD, *.PDF – Portable Document Format, *.PSD – Adobe Photoshop, entre outros utilizados na área gráfica);</p> <p>HOUSE-MIX P.A de 4 m X 4 m, Localizada a 20 metros do palco no meio com fechamento nas laterais para proteção contra chuva.</p> <p>HOUSE-MIX MONITOR E ÁREA DE SERVIÇO 02 áreas de serviços laterais 03mX03m com guarda-corpo e fechamento lateral para proteção de chuva. Fechamento de fundo e fechamentos laterais em tela ortofônica ou sombrite na cor preta, assim como “saia” de palco. Proteção nas laterais e fundos do palco.</p> <p>SONORIZAÇÃO Serviço de sonorização: 02 mesas com mínimo 32 canais XLR Balanceado digital, Mínimo 08 vias auxiliares + L&R, 04 bandas de equalização por canal sendo todas paramétricas, filtros de graves e Agudos, Processador de dinâmica por canal e 4 máquinas de EFX; para P.A e Monitor, Multicabo 40 metros com Splitter de mínimo 32 canais; Sistema de sonorização de no mínimo 08 line array, composto por 04 caixas line array por lado, cobertura vertical de no mínimo 05 graus, horizontal de no mínimo 90 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessório para trabalhar em ground stacked, 02 Caixa Ativa para Front Fill, mínimo 06 caixas para subgraves (02 falantes de 18 polegadas com 1000w rms cada); amplificadores compatível com o sistema; 01 processador de áudio compatível com saídas para P.A L&R + Sub + Front</p>	UNID.	16	25.000,00	400.000,00

		<p>Fill; 08 monitores tipo spot passivo/ativo com mínimo 500w rms (Contínuo e não de Pico) cada; 02 microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação de 400 a 680 MHz com Receptor de antenas e Antenas Direcional ou Helicoidal, 08 Microfones de Voz SM 58 ou similar; 01 Kit de Microfone de bateria SHURE, SENNHEISER ou similar; 06 Microfone de instrumentos SM 57 ou similar; 08 Direct Box Passiva/Ativa; 12 Pedestais de modelo Girafa grande e pequenos de Acordo com RIDER da banda a ser atendida: 01 bateria, 01 Amplificador de baixo, 01 Amplificador de guitarra, 01 notebook, cabos e conexões para ligar todo o sistema, Cabos de energia com 2 condutor+terra, cabos diversos, conexões, acessórios e suprimentos (pilhas e baterias) para o total funcionamento do sistema. A interligação do sistema deverá estar em boas condições e corretamente dimensionada quanto aos comprimentos e bitolas de cabos necessárias. O sistema de áudio deverá estar livre de quaisquer tipos de ruído gerados por más conexões e se necessário com isolador e livre de cabos com malhas danificadas e/ou mau contato, o sistema deverá ser todo aterrado desde cabos, conexões, equipamentos e estruturas. 02 operadores técnico com experiência. 01 Aux Técnico; CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO -</p> <p>Serviço de sistema de iluminação porte um 01 mesa computadorizada 2048 canais (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou similar), 36 canais de propower montados em rack de 4.000 watts por canal; amplificador de sinal dmx de 8 vias; 12 Refletor Led Cob 200w Smd - Branco Quente E Frio + Bandoor; 04 refletores minibrutts Led 4 x 100 watts; 02 máquina de fumaça; 24 refletor par led, (descrição) refletor par led 3w, bivolt, RGBWA, 04 strobeled de 1000 w RGBWA ; 12 moving beam 200 com 16 canais dmx; Grid em alumínio com 44 metros de treliça em alumínio, 4 sleeve, 4 pau de carga, 4 sapatas, 4 talhas; 01 operador técnico com experiência. 01 Aux Técnico. Cabos com 2 condutores+terra, conexões, acessórios em ótimo estado para o total funcionamento do sistema. A interligação do sistema deverá estar em boas condições e corretamente dimensionada quanto aos comprimentos e bitolas de cabos necessárias, o sistema deverá ser todo aterrado desde cabos, conexões, equipamentos e estruturas.</p>				
24376	02	<p>PALCO 8,00M X 7,00M - PERÍODO DE ATÉ 04 DIAS -Com cobertura em estrutura de alumínio duas águas, estrutura em box truss Q30 ou superior e altura do piso em relação ao solo mínima de 0,50 m e máxima de 2,0m, 2 extensões laterais em estrutura de alumínio Q30 e mesma altura do PÉ direito para as caixas de som (P.A) o Palco deverá ser devidamente estaqueado e com proteção na partes baixas dos cabos de aço</p> <p>PISO: Deverá ser travado todas as peças do piso umas nas outras e o piso em compensado naval 20mm acarpitado em carpete novo de cor Preta, caso haja desnível o piso deverá ser nivelado corretamente, guarda-corpo onde for necessário. Cobertura com pé direito mínimo de 5 metros, coberta em lona PVC com atestado de flamabilidade.</p> <p>ESCADAS: Deverá ser marcado com Fita refletiva, acesso com corrimão em toda a sua extensão, Rampa de acesso de cadeirantes e rampa de carga e descarga montada.</p>	UNID.	03	35.000,00	105.000,00

	<p>TESTEIRA: Fornecedor deverá confeccionar testeira em treliça, com impressão digital em lona fosca, 4x0 cores, reforço e ilhós em toda volta. As artes das lonas serão diferenciadas (específicas para palco e conforme evento) enviadas para a PROPONENTE através de meio eletrônico, em arquivo vetorial de alta resolução (*.CDR – Corel Draw, *.AI –Adobe Illustrator, *.DWG – AutoCAD, *.PDF – Portable Document Format, *.PSD – Adobe Photoshop, entre outros utilizados na área gráfica);</p> <p>FUNDO DO PALCO: Fornecedor deverá confeccionar fundo do palco em treliça com impressão digital em lona fosca, 4x0 cores, reforço e ilhós em toda volta. As artes das lonas serão diferenciadas (específicas para palco e conforme evento) enviadas para a PROPONENTE através de meio eletrônico, em arquivo vetorial de alta resolução (*.CDR – Corel Draw, *.AI –Adobe Illustrator, *.DWG – AutoCAD, *.PDF – Portable Document Format, *.PSD – Adobe Photoshop, entre outros utilizados na área gráfica);</p> <p>HOUSE-MIX P.A de 4 m X 4 m, Localizada a 20 metros do palco no meio com fechamento nas laterais para proteção contra chuva.</p> <p>HOUSE-MIX MONITOR E ÁREA DE SERVIÇO 02 área de serviço lateral 03m X 03m com guarda-corpo e fechamento lateral para proteção de chuva. Fechamento de fundo e fechamentos laterais em tela ortofônica ou sombrite na cor preta, assim como “saia” de palco.</p> <p>Proteção nas laterais e fundos do palco.</p> <p>SONORIZAÇÃO - Serviço de sonorização: 02 mesas com mínimo 32 canais XLR Balanceado digital, Mínimo 08 vias auxiliares + L&R, 04 bandas de equalização por canal sendo todas paramétricas, filtros de graves e Agudos, Processador de dinâmica por canal e 4 máquinas de EFX; para P.A e Monitor, Multicabo 40 metros com Splitter de mínimo 32 canais Sistema de sonorização de no mínimo 08 line array, composto por 04 caixas line array por lado, cobertura vertical de no mínimo 05 graus, horizontal de no mínimo 90 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessório para trabalhar em ground stacked,</p> <p>02 Caixa Ativa para Front Fill, mínimo 06 caixas para subgraves (02 falantes de 18 polegadas com 1000w rms cada); amplificadores compatível com o sistema; 01 processador de áudio compatível com saídas para P.A L&R + Sub + Front Fill; 08 monitores tipo spot passivo/ativo com mínimo 500w rms(Contínuo e não de Pico) cada, 02 microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação de 400 a 680 MHz com Receptor de antenas e Antenas Direcional ou Helicoidal,</p> <p>08 Microfones de Voz SM 58 ou similar 01 Kit de Microfone de bateria SHURE, SENNHEISER ou similar</p> <p>06 Microfone de instrumentos SM 57 ou similar,</p> <p>08 Direct Box Passiva/Ativa,</p> <p>12 Pedestais de modelo Girafa grande e Pequenos de Acordo com RIDER da banda a ser atendida:</p> <p>01 bateria,</p> <p>01 Amplificador de baixo,</p> <p>01 Amplificador de guitarra,</p> <p>01 notebook, , cabos e conexões para ligar todo o sistema, Cabos de energia com 2 condutor+terra, cabos diversos, conexões, acessórios e suprimentos (pilhas e baterias) para o total funcionamento do sistema.</p> <p>A interligação do sistema deverá estar em boas condições e corretamente dimensionada quanto aos</p>				
--	--	--	--	--	--

		<p>comprimentos e bitolas de cabos necessárias.</p> <p>O sistema de áudio deverá estar livre de quaisquer tipos de ruído gerados por más conexões e se necessário com isolador e livre de cabos com malhas danificadas e/ou mau contato, o sistema deverá ser todo aterrado desde cabos, conexões, equipamentos e estruturas.</p> <p>02 operadores técnico com experiência. 01 Aux Técnico</p> <p>CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO - Serviço de sistema de iluminação porte um 01 mesa computadorizada 2048 canais (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou similar), 36 canais de propower montados em rack de 4.000 watts por canal; amplificador de sinal dmx de 8 vias; 12 Refletor Led Cob 200w Smd - Branco Quente E Frio + Bandoor; 04 refletores minibrutts Led 4 x 100 watts;</p> <p>02 maquina de fumaça; 24 refletor par led, (descrição) refletor par led 3w, bivolte, RGBWA, 04 strobeled de 1000 w RGBWA ;</p> <p>12 moving beam 200 com 16 canais dmx.</p> <p>Grid em alumínio com 48 metros de treliça em alumínio, 4 sleeve, 4 pau de carga, 4 sapatas, 4 talhas.</p> <p>01 operador técnico com experiência. 01 Aux Técnico.</p> <p>Cabos com 2 condutores+terra, conexões, acessórios em ótimo estado para o total funcionamento do sistema.</p> <p>A interligação do sistema deverá estar em boas condições e corretamente dimensionada quanto aos comprimentos e bitolas de cabos necessárias, o sistema deverá ser todo aterrado desde cabos, conexões, equipamentos e estruturas.</p>				
VALOR DO GRUPO R\$ 505.000,00						

GRUPO 23 – PALCO 8*7						
CAT/MAT.	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24376	01	<p>PALCO 8,00M X 7,00M - PERÍODO DE 01 DIA.</p> <p>Cobertura: em estrutura de alumínio duas águas, estrutura em box truss Q30 ou superior e altura do piso em relação ao solo mínima de 0,50m e máxima de 2,0m, 2 extensões laterais em estrutura de alumínio Q30 e mesma altura do PÉ direito para as caixas de som (P.A) o Palco deverá ser devidamente estaqueado e com proteção na partes baixas dos cabos de aço.</p> <p>PISO: Deverá ser travado todas as peças do piso umas nas outras e o piso em compensado naval 20mm acarpetado em carpete novo de cor Preta, caso haja desnível o piso deverá ser nivelado corretamente, guarda-corpo onde for necessário. Cobertura com pé direito mínimo de 5 metros, coberta em lona PVC com atestado de flamabilidade. ESCADAS: Deverá ser marcado com Fita refletiva, acesso com corrimão em toda a sua extensão, Rampa de acesso de cadeirantes e rampa de carga e descarga montada. TESTEIRA: Fornecedor deverá confeccionar testeira em treliça, com impressão digital em lona fosca, 4x0 cores, reforço e ilhós em toda volta. As artes das lonas serão diferenciadas (específicas para palco e conforme evento) enviadas para a PROPONENTE através de meio eletrônico, em arquivo vetorial de alta resolução (*.CDR – Corel Draw, *.AI –Adobe Illustrator, *.DWG – AutoCAD, *.PDF – Portable Document Format, *.PSD – Adobe Photoshop,</p>	UNID.	16	12.733,33	203.781,28

	<p>entre outros utilizados na área gráfica); FUNDO DO PALCO: Fornecedor deverá confeccionar fundo do palco em treliça com impressão digital em lona fosca, 4x0 cores, reforço e ilhós em toda volta. As artes das lonas serão diferenciadas (específicas para palco e conforme evento) enviadas para a PROPONENTE através de meio eletrônico, em arquivo vetorial de alta resolução (*.CDR – Corel Draw, *.AI –Adobe Illustrator, *DWG – AutoCAD, *.PDF – Portable Document Format, *.PSD – Adobe Photoshop, entre outros utilizados na área gráfica); HOUSE-MIX P.A de 4 m X 4 m, Localizada a 20 metros do palco no meio com fechamento nas laterais para proteção contra chuva. HOUSE-MIX MONITOR E ÁREA DE SERVIÇO 02 áreas de serviços laterais 03mX03m com guarda-corpo e fechamento lateral para proteção de chuva. Fechamento de fundo e fechamentos laterais em tela ortofônica ou sombrite na cor preta, assim como “saia” de palco. Proteção nas laterais e fundos do palco</p>				
VALOR DO GRUPO R\$ 203.781,28					

GRUPO 24 - CONJUNTO PALCO 13*10 SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO						
CAT/MAT.	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13757	01	<p>PALCO 13,00M x 10,00M, DIÁRIA DE 01 DIA Cobertura: Estrutura de alumínio duas águas, estrutura em box truss Q50 ou superior e altura do piso em relação ao solo mínima de 0,50 m e máxima de 2,0m, 2 extensões laterais em estrutura de alumínio Q30 com 8 metros de altura de PÉ direito para as caixas de som (P.A) o Palco deverá ser devidamente estaqueado e com proteção na partes baixas dos cabos de aço. Piso: Deverá ser travado todas as peças do piso umas nas outras e o piso em compensado naval 20mm acarpetado em carpete novo de cor Preta, caso haja desnível o piso deverá ser nivelado corretamente, guarda-corpo onde for necessário. Cobertura com pé direito mínimo de 8 metros, coberta em lona PVC com atestado de flamabilidade. Escadas: Deverá ser marcado com Fita refletiva, acesso com corrimão em toda a sua extensão, Rampa de acesso de cadeirantes e rampa de carga e descarga montada. Testeira: Fornecedor deverá confeccionar testeira em treliça, com impressão digital em lona fosca, 4x0 cores, reforço e ilhós em toda volta. As artes das lonas serão diferenciadas (específicas para palco e conforme evento) enviadas para a PROPONENTE através de meio eletrônico, em arquivo vetorial de alta resolução (*.CDR – Corel Draw, *.AI –Adobe Illustrator, *DWG – AutoCAD, *.PDF – Portable Document Format, *.PSD – Adobe Photoshop, entre outros utilizados na área gráfica); Fundo do palco: Fornecedor deverá confeccionar fundo do palco em treliça com impressão digital em lona fosca, 4x0 cores, reforço e ilhós em toda volta. As artes das lonas serão diferenciadas (específicas para palco e conforme evento) enviadas para a PROPONENTE através de meio eletrônico, em arquivo vetorial de alta resolução (*.CDR – Corel Draw, *.AI –Adobe Illustrator, *DWG – AutoCAD, *.PDF – Portable Document Format, *.PSD – Adobe Photoshop, entre outros utilizados na área gráfica); House-mix P.A de 4 m X 4 m, Localizada a 20 metros do palco no meio com fechamento nas laterais para proteção contra chuva. House-mix Monitor e Área de Serviço 02 área de serviço lateral 03m X 03m com guarda-corpo e fechamento lateral para proteção de chuva.</p>	UN.	02	30.666,50	61.333,00

	<p>Fechamento de fundo e fechamentos laterais em tela ortofônica ou sombrite na cor preta, assim como "saia" de palco.</p> <p>Proteção nas laterais e fundos do palco</p> <p>Aterramento: O palco deverá estar todo aterrado com pelo menos 3 pontos de aterramento diferentes ao redor do palco.</p> <p>SONORIZAÇÃO</p> <p>Serviço de sonorização: 02 mesas com mínimo 42 canais XLR Balanceado digital, Mínimo 08 vias auxiliares + L&R, 04 bandas de equalização por canal sendo todas paramétricas, filtros de graves e Agudos, Processador de dinâmica por canal e 4 máquinas de EFX; para P.A e Monitor, Multicabo 40 metros com Splitter de mínimo 42 canais;</p> <p>Sistema de sonorização de no mínimo 16 line array, composto por mínimo de 08 caixas line array por lado, cobertura vertical de no mínimo 05 graus, horizontal de no mínimo 90 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessório para trabalhar em ground stacked;</p> <p>03 Caixa Ativa para Front Fill, mínimo 12 caixas para subgraves (02 falantes de 18 polegadas com 1000w rms cada);</p> <p>04 caixas line array + 2 sub graves para Side Fill (retorno de Palco)por lado, cobertura vertical de no mínimo 05 graus, horizontal de no mínimo 90 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessório para trabalhar em ground stacked, amplificadores compatível com o sistema;</p> <p>02 processador de áudio compatível com saídas para P.A L&R + Sub + Front Fill;</p> <p>08 monitores tipo spot passivo/ativo com mínimo 500w rms (Contínuo e não de Pico) cada;</p> <p>04 microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação de 400 a 680 MHz com Receptor de antenas e Antenas Direcional ou Helicoidal;</p> <p>12 Microfones de Voz SM 58 ou similar;</p> <p>02 Kit de Microfone de bateria SHURE, SENNHEISER ou similar;</p> <p>10 Microfone de instrumentos SM 57 ou similar;</p> <p>08 Direct Box Passiva/Ativa;</p> <p>20 Pedestais de modelo Girafa grande e Pequenos de Acordo com Rider da banda a ser atendida:</p> <p>01 bateria completa;</p> <p>01 Amplificador de baixo;</p> <p>01 Amplificador de guitarra;</p> <p>01 notebook, , cabos e conexões para ligar todo o sistema, Cabos de energia com 2 condutor+terra, cabos diversos, conexões, acessórios e suprimentos (pilhas e baterias) para o total funcionamento do sistema.</p> <p>A interligação do sistema deverá estar em boas condições e corretamente dimensionada quanto aos comprimentos e bitolas de cabos necessárias.</p> <p>O sistema de áudio deverá estar livre de quaisquer tipos de ruído gerados por más conexões e se necessário com isolador e livre de cabos com malhas danificadas e/ou mau contato, o sistema deverá ser todo aterrado desde cabos, conexões, equipamentos e estruturas.</p> <p>02 operadores técnico com experiência. 01 Aux Técnico.</p> <p>CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO</p> <p>Com as seguintes especificações:</p> <p>Console de iluminação de 2048 canais sendo 1 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou similar);</p> <p>Rack de dimmer com 24 canais de 4000 watts;</p> <p>36 canais de pro power;</p> <p>32 refletores de led RGBW de 12 watts;</p> <p>10 elipsoidais de 36 graus;</p> <p>06 lâmpadas Source Four ou Par 64 foco 2 ou 5;</p> <p>22 moving head beam 200;</p> <p>60 metros em suporte treliça Q30/cubos/bases/pau de carga/talhas manuais,</p>				
--	---	--	--	--	--

		<p>2 máquinas de fumaça de 3000 watts + 2 ventiladores/exaustores; 22 Movings beams 200; 04 refletores mini brutt de 6 lâmpadas; 01 operador técnico com experiência. Cabos com 2 condutores+terra, conexões, acessórios em ótimo estado para o total funcionamento do sistema. A interligação do sistema deverá estar em boas condições e corretamente dimensionada quanto aos comprimentos e bitolas de cabos necessárias, o sistema deverá ser todo aterrado desde cabos, conexões, equipamentos e estruturas.</p>				
13757	02	<p>PALCO 13,00M x 10,00M, DIÁRIAS DE ATÉ 04 DIAS. Cobertura: Estrutura de alumínio duas águas, estrutura em box truss Q50 ou superior e altura do piso em relação ao solo mínima de 0,50 m e máxima de 2,0m, 2 extensões laterais em estrutura de alumínio Q30 com 8 metros de altura de PÉ direito para as caixas de som (P.A) o Palco deverá ser devidamente estaqueado e com proteção na partes baixas dos cabos de aço Piso: Deverá ser travado todas as peças do piso umas nas outras e o piso em compensado naval 20mm acarpetado em carpete novo de cor Preta, caso haja desnível o piso deverá ser nivelado corretamente, guarda-corpo onde for necessário. Cobertura com pé direito mínimo de 8 metros, coberta em lona PVC com atestado de flamabilidade. ESCADAS: Deverá ser marcado com Fita refletiva, acesso com corrimão em toda a sua extensão, Rampa de acesso de cadeirantes e rampa de carga e descarga montada. TESTEIRA: Fornecedor deverá confeccionar testeira em treliça, com impressão digital em lona fosca, 4x0 cores, reforço e ilhós em toda volta. As artes das lonas serão diferenciadas (específicas para palco e conforme evento) enviadas para a PROPONENTE através de meio eletrônico, em arquivo vetorial de alta resolução (*.CDR – Corel Draw, *.AI –Adobe Illustrator, *DWG – AutoCAD, *.PDF – Portable Document Format, *.PSD – Adobe Photoshop, entre outros utilizados na área gráfica); Fundo do palco: Fornecedor deverá confeccionar fundo do palco em treliça com impressão digital em lona fosca, 4x0 cores, reforço e ilhós em toda volta. As artes das lonas serão diferenciadas (específicas para palco e conforme evento) enviadas para a PROPONENTE através de meio eletrônico, em arquivo vetorial de alta resolução (*.CDR – Corel Draw, *.AI –Adobe Illustrator, *DWG – AutoCAD, *.PDF – Portable Document Format, *.PSD – Adobe Photoshop, entre outros utilizados na área gráfica); HOUSE-MIX P.A de 4 m X 4 m, Localizada a 20 metros do palco no meio com fechamento nas laterais para proteção contra chuva. HOUSE-MIX MONITOR E ÁREA DE SERVIÇO 02 área de serviço lateral 03m X 03m com guarda-corpo e fechamento lateral para proteção de chuva. Fechamento de fundo e fechamentos laterais em tela ortofônica ou sombrite na cor preta, assim como “saia” de palco. Proteção nas laterais e fundos do palco Aterramento: O palco deverá estar todo aterrado com pelo menos 3 pontos de aterramento diferentes ao redor do palco. UN. 10 SONORIZAÇÃO - Serviço de sonorização: 02 mesas com mínimo 42 canais XLR Balanceado digital, Mínimo 08 vias auxiliares + L&R, 04 bandas de equalização por canal sendo todas paramétricas, filtros de graves e Agudos, Processador de dinâmica por canal e 4 máquinas de EFX; para P.A e Monitor, Multicabo 40 metros com Splitter de mínimo 42 canais Sistema de sonorização de no mínimo 16 line array, composto por mínimo de 08 caixas line array por lado, cobertura vertical de no mínimo 05 graus, horizontal de no mínimo 90 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessório para trabalhar em</p>	UN.	02	35.000,00	70.000,00

		<p>ground stacked, 03 Caixa Ativa para Front Fill, mínimo 12 caixas para subgraves (02 falantes de 18 polegadas com 1000w rms cada); 04 caixas line array + 2 sub graves para Side Fill (retorno de Palco)por lado, cobertura vertical de no mínimo 05 graus, horizontal de no mínimo 90 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessório para trabalhar em ground stacked, amplificadores compatível com o sistema; 02 processador de áudio compatível com saídas para P.A L&R + Sub + Front Fill; 08 monitores tipo spot passivo/ativo com mínimo 500w rms(Contínuo e não de Pico) cada, 04 microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação de 400 a 680 MHz com Receptor de antenas e Antenas Direcional ou Helicoidal, 12 Microfones de Voz SM 58 ou similar 02 Kit de Microfone de bateria SHURE, SENNHEISER ou similar 10 Microfone de instrumentos SM 57 ou similar, 08 Direct Box Passiva/Ativa, 20 Pedestais de modelo Girafa grande e Pequenos de Acordo com Rider da banda a ser atendida: 01 bateria, 01 Amplificador de baixo, 01 Amplificador de guitarra, 01 notebook, , cabos e conexões para ligar todo o sistema, Cabos de energia com 2 condutor+terra, cabos diversos, conexões, acessórios e suprimentos (pilhas e baterias) para o total funcionamento do sistema. A interligação do sistema deverá estar em boas condições e corretamente dimensionada quanto aos comprimentos e bitolas de cabos necessárias. O sistema de áudio deverá estar livre de quaisquer tipos de ruído gerados por más conexões e se necessário com isolador e livre de cabos com malhas danificadas e/ou mau contato, o sistema deverá ser todo aterrado desde cabos, conexões, equipamentos e estruturas. 02 operadores técnico com experiência. 01 Aux Técnico. CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO – Com as seguintes especificações: Console de iluminação de 2048 canais sendo 1 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou similar); Rack de dimmer com 24 canais de 4000 watts; 36 canais de pro power; 32 refletores de led RGBW de 12 watts; 10 elipsoidais de 36 graus; 06 lâmpadas Source Four ou Par 64 foco 2 ou 5; 22 moving head beam 200; 60 metros em suporte treliça Q30/cubos/bases/pau de carga/talhas manuais, 2 máquinas de fumaça de 3000 watts; 2 ventiladores; 22 Movings beams 200 ; 04 refletores mini brutt de 6 lâmpadas; Cabos com 2 condutores+terra, conexões, acessórios em ótimo estado para o total funcionamento do sistema. A interligação do sistema deverá estar em boas condições e corretamente dimensionada quanto aos comprimentos e bitolas de cabos necessárias, o sistema deverá ser todo aterrado desde cabos, conexões, equipamentos e estruturas.</p>				
13757	03	<p>PALCO 13,00M x 10,00M, DIÁRIAS DE ATÉ 10 DIAS Cobertura: Estrutura de alumínio duas águas, estrutura em box truss Q50 ou superior e altura do piso em relação ao solo mínima de 0,50 m e máxima de 2,0m, 2 extensões laterais em estrutura de alumínio Q30 com 8 metros de altura de PÉ direito para as caixas de som (P.A) o Palco deverá ser devidamente estaqueado e com proteção na partes baixas dos cabos de aço Piso: Deverá ser travado todas as peças do piso umas nas outras e o piso em compensado naval 20mm acarpetado em carpete novo de cor Preta, caso haja desnível o piso deverá ser nivelado corretamente, guarda-corpo onde for</p>	UNID.	03	50.000,00	150.000,00

	<p>necessário. Cobertura com pé direito mínimo de 8 metros, coberta em lona PVC com atestado de flamabilidade.</p> <p>Escadas: Deverá ser marcado com Fita refletiva, acesso com corrimão em toda a sua extensão, Rampa de acesso de cadeirantes e rampa de carga e descarga montada.</p> <p>Testeira: Fornecedor deverá confeccionar testeira em treliça, com impressão digital em lona fosca, 4x0 cores, reforço e ilhós em toda volta. As artes das lonas serão diferenciadas (específicas para palco e conforme evento) enviadas para a PROPONENTE através de meio eletrônico, em arquivo vetorial de alta resolução (*.CDR – Corel Draw, *.AI –Adobe Illustrator, *.DWG – AutoCAD, *.PDF – Portable Document Format, *.PSD – Adobe Photoshop, entre outros utilizados na área gráfica);</p> <p>Fundo do palco: Fornecedor deverá confeccionar fundo do palco em treliça com impressão digital em lona fosca, 4x0 cores, reforço e ilhós em toda volta. As artes das lonas serão diferenciadas (específicas para palco e conforme evento) enviadas para a PROPONENTE através de meio eletrônico, em arquivo vetorial de alta resolução (*.CDR – Corel Draw, *.AI –Adobe Illustrator, *.DWG – AutoCAD, *.PDF – Portable Document Format, *.PSD – Adobe Photoshop, entre outros utilizados na área gráfica);</p> <p>House-mix P.A de 4 m X 4 m, Localizada a 20 metros do palco no meio com fechamento nas laterais para proteção contra chuva.</p> <p>House-mix Monitor e Área de Serviço 02 área de serviço lateral 03m X 03m com guarda-corpo e fechamento lateral para proteção de chuva.</p> <p>Fechamento de fundo e fechamentos laterais em tela ortofônica ou sombrite na cor preta, assim como “saia” de palco.</p> <p>Proteção nas laterais e fundos do palco</p> <p>Aterramento: O Palco deverá estar todo aterrado com pelo menos 3 pontos de aterramento diferentes ao redor do palco</p> <p>SONORIZAÇÃO - Serviço de sonorização: 02 mesas com mínimo 42 canais XLR Balanceado digital, Mínimo 08 vias auxiliares + L&R, 04 bandas de equalização por canal sendo todas paramétricas, filtros de graves e Agudos, Processador de dinâmica por canal e 4 máquinas de EFX; para P.A e Monitor, Multicabo 40 metros com Splitter de mínimo 42 canais Sistema de sonorização de no mínimo 16 line array, composto por mínimo de 08 caixas line array por lado, cobertura vertical de no mínimo 05 graus, horizontal de no mínimo 90 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessório para trabalhar em ground stacked,</p> <p>03 Caixa Ativa para Front Fill, mínimo 12 caixas para subgraves (02 falantes de 18 polegadas com 1000w rms cada);</p> <p>04 caixas line array + 2 sub graves para Side Fill (retorno de Palco)por lado, cobertura vertical de no mínimo 05 graus, horizontal de no mínimo 90 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessório para trabalhar em ground stacked, amplificadores compatível com o sistema;</p> <p>02 processador de áudio compatível com saídas para P.A L&R + Sub + Front Fill; 08 monitores tipo spot passivo/ativo com mínimo 500w rms (Contínuo e não de Pico) cada,</p> <p>04 microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação de 400 a 680 MHz com Receptor de antenas e Antenas Direcional ou Helicoidal,</p> <p>12 Microfones de Voz SM 58 ou similar 02 Kit de Microfone de bateria SHURE, SENNHEISER ou similar 10 Microfone de instrumentos SM 57 ou similar, 08 Direct Box Passiva/Ativa, 20 Pedestais de modelo Girafa grande e Pequenos de Acordo com Rider da banda a ser atendida:</p> <p>01 bateria, 01 Amplificador de baixo, 01 Amplificador de guitarra,</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>01 notebook, , cabos e conexões para ligar todo o sistema, Cabos de energia com 2 condutor+terra, cabos diversos, conexões, acessórios e suprimentos (pilhas e baterias) para o total funcionamento do sistema. A interligação do sistema deverá estar em boas condições e corretamente dimensionada quanto aos comprimentos e bitolas de cabos necessárias. O sistema de áudio deverá estar livre de quaisquer tipos de ruído gerados por más conexões e se necessário com isolador e livre de cabos com malhas danificadas e/ou mau contato, o sistema deverá ser todo aterrado desde cabos, conexões, equipamentos e estruturas. 02 operadores técnico com experiência. 01 Aux Técnico. CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO – Com as seguintes especificações: Console de iluminação de 2048 canais sendo 1 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou similar); Rack de dimmer com 24 canais de 4000 watts; 36 canais de pro power; 32 refletores de led RGBW de 12 watts; 10 elipsoidais de 36 graus; 06 lâmpadas Source Four ou Par 64 foco 2 ou 5; 22 moving head beam 200; 60 metros em suporte treliça Q30/cubos/bases/pau de carga/talhas manuais, 2 máquinas de fumaça de 3000 watts; 2 ventiladores; 22 Movings beams 200 ; 04 refletores mini brutt de 6 lâmpadas; Cabos com 2 condutores+terra, conexões, acessórios em ótimo estado para o total funcionamento do sistema. A interligação do sistema deverá estar em boas condições e corretamente dimensionada quanto aos comprimentos e bitolas de cabos necessárias, o sistema deverá ser todo aterrado desde cabos, conexões, equipamentos e estruturas.</p>				
VALOR DO GRUPO R\$ 281.333,00					

GRUPO 25 – EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO – AVULSOS

CAT/ MAT.	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13757	01	Caixa ativa em pedestais compostas cada uma de alto falante de 12" ou 15" e drive titanium;	UNID.	20	345,00	6.900,00
13757	02	Line Arrays vertical para P.A. com no mínimo 110 dB SPL 1m/1w;	UNID.	20	325,00	6.500,00
13757	03	Caixa ativa portátil com bateria com alto falantes de 12" ou 15" polegadas de fácil locomoção para eventos externos, contando com alça de transporte, compatibilidade com reprodução de mídias em pendrive e conector P2, sistema de equalização e disponibilização de 1 microfone de mão sem fio e um microfone de cabeça sem fio;	UNID.	20	385,00	7.700,00
13757	04	Mesa de som digital com no mínimo 12 canais de entrada XLR balanceadas, 04 bandas de equalização por canal sendo todas paramétricas, filtros de graves e Agudos, processador de dinâmica por canal 4 máquinas de EFX, mínimo 4 saídas auxiliares + L&R;	UNID.	20	390,00	7.800,00
13757	05	Mesa de som digital com no mínimo 32 canais de entrada XLR balanceadas, 04 bandas de equalização por canal sendo todas paramétricas, filtros de graves e Agudos, processador de dinâmica por canal 4 máquinas de EFX, mínimo 8 saídas auxiliares + L&R;	UNID.	20	500,00	10.000,00
13757	06	Computador portátil com sistema operacional de 64 bits e com as seguintes configurações mínimas: processador	UNID.	20	167,50	3.350,00

		Intel Core i3 ou i5 de 10ª geração (ou AMD equivalente), 8GB de memória RAM, HD SSD com mínimo 256GB, placa de vídeo Dedicada, suporte HDMI, USB 3.0 e RJ45;				
13757	07	Microfone com fio para voz SM 58 ou similar;	UNID.	20	95,02	1.900,40
13757	08	Microfone com fio para instrumento SM 57 ou similar;	UNID.	20	50,00	1.000,00
13757	09	Pedestais modelo girafa grande e pequeno;	UNID.	20	41,95	839,00
EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO – AVULSOS						
13757	10	Refletores de led rgbwa 3W	UNID.	30	92,53	2.775,90
607399	11	Refletor ETC source four 750W	UNID.	30	125,00	3.750,00
607399	12	Refletor Elipsoidal 750W com íris;	UNID.	30	125,00	3.750,00
607399	13	Refletores PC 500W;	UNID.	30	200,00	6.000,00
13757	14	Console de iluminação de 2048 canais sendo 1 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou similar);	UNID.	30	400,00	12.000,00
13757	15	Rack de dimmer com 24 canais de 4000 watts; 36 canais de pro power;	UNID.	30	250,00	7.500,00
13757	16	Amplificador de sinal dmx de 8 vias;	UNID.	30	200,00	6.000,00
607399	17	Refletor Led Cob 200w Smd - Branco Quente E Frio + Bandoor;	UNID.	30	150,00	4.500,00
607399	18	Refletores minibrutts Led 4 x 100 watts;	UNID.	30	150,00	4.500,00
607399	19	Refletores minibrutts Led 2 x 100 watts;	UNID.	30	150,00	4.500,00
13757	20	Strobe led de 1000 w RGBWA;	UNID.	30	100,00	3.000,00
13757	21	Movings beams 200;	UNID.	30	250,00	7.500,00
VALOR DO GRUPO R\$ 111.765,30						

GRUPO 26 – GRUPO DE GERADORES						
CAT/MAT.	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21679	01	GRUPO GERADOR COM CABINE SILENCIADA 180 KVA - 10 HORAS EM REGIME ATIVO - PERÍODO DE 04 DIAS Freqüência (ciclo): 60Hz, Tensão de Trabalho: 220 volts {Tensão de Linha} e 110V{Tensão de fase} com barramento regulável também para as Tensões de 380 Volts {Tensão de Linha} e 220V {Tensão de fase} conforme a necessidade da empresa vencedora. Potência aparente de 180 KVA trifásico, silenciado com ruído máximo admissível no exterior da sala do GMG de 75 dB SPL; (Marca de referência ou superior: Stamac, Caterpillar);	UNID.	02	13.900,00	27.800,00

21679	02	GRUPO GERADOR COM CABINE SILENCIADA 180 KVA - 10 HORAS EM REGIME ATIVO - PERÍODO DE 10 DIAS Freqüência (ciclo): 60Hz, Tensão de Trabalho: 220 volts {Tensão de Linha} e 110V{Tensão de fase} com barramento regulável também para as Tensões de 380 Volts {Tensão de Linha} e 220V {Tensão de fase} conforme a necessidade da empresa vencedora. Potência aparente de 180 KVA trifásico, silenciado com ruído máximo admissível no exterior da sala do GMG de 75 dB SPL; (Marca de referência ou superior: Stamac, Caterpillar);	UNID.	03	34.750,00	104.250,00
21679	03	GRUPO GERADOR COM CABINE SILENCIADA 180 KVA - 10 HORAS EM REGIME STAND BY - PERÍODO DE 01 DIAS Freqüência (ciclo): 60Hz, Tensão de Trabalho: 220 volts {Tensão de Linha} e 110V{Tensão de fase} com barramento regulável também para as Tensões de 380 Volts {Tensão de Linha} e 220V {Tensão de fase} conforme a necessidade da empresa vencedora. Potência aparente de 180 KVA trifásico, silenciado com ruído máximo admissível no exterior da sala do GMG de 75 dB SPL; (Marca de referência ou superior: Stamac, Caterpillar);	UNID.	01	2.945,00	2.945,00
21679	04	GRUPO GERADOR COM CABINE SILENCIADA 260 KVA. 10 HORAS EM REGIME ATIVO. PERÍODO DE 04 DIAS. Freqüência (ciclo): 60Hz, Tensão de Trabalho: 220 volts {Tensão de Linha} e 110V{Tensão de fase} com barramento regulável também para as Tensões de 380 Volts {Tensão de Linha} e 220V {Tensão de fase} conforme a necessidade da empresa vencedora. Potência aparente de 260 KVA trifásico, silenciado com ruído máximo admissível no exterior da sala do GMG de 75 dB SPL; (Marca de referência ou superior: Stamac, Caterpillar);	UNID.	01	20.111,32	20.111,32
21679	05	GRUPO GERADOR COM CABINE SILENCIADA 260 KVA. 10 HORAS EM REGIME STAND BY - PERÍODO DE 01 DIAS. Freqüência (ciclo): 60Hz, Tensão de Trabalho: 220 volts {Tensão de Linha} e 110V{Tensão de fase} com barramento regulável também para as Tensões de 380 Volts {Tensão de Linha} e 220V {Tensão de fase} conforme a necessidade da empresa vencedora. Potência aparente de 260 KVA trifásico, silenciado com ruído máximo admissível no exterior da sala do GMG de 75 dB SPL; (Marca de referência ou superior: Stamac, Caterpillar);	UNID.	01	3.932,50	3.932,50
VALOR DO GRUPO R\$ 159.038,82						

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do inciso I do artigo 2º do Decreto federal nº 10.818/2021, tratando-se de bem comum, conforme previsto no inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021 e visa atender às necessidades básicas da Entidade Contratante.

2.4. O prazo de vigência das contratações decorrentes deste Termo de referência será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

2.5. A contratada deverá apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – CREA/Pr

(Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977), para os itens dos GRUPOS; 1; 2; 4; 5; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24 e 26.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação e descrição da necessidade da Contratação encontra-se pormenorizada no item 1 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no item 7 do ETP.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 5.1. O fornecedor será selecionado por meio de LICITAÇÃO, na modalidade pregão eletrônico.
- 5.2. A documentação de habilitação será a definida no Edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

6.1. Constituem obrigações da contratada:

- 6.1.1. Cumprir os prazos de entrega e de execução estabelecidos;
- 6.1.2. Iniciar a instalação **em no máximo 72 (setenta e duas) horas antes do horário de abertura do evento** e finalizar completamente os serviços **em até 12 (doze) horas antes da abertura do evento**;
- 6.1.3. Executar os serviços conforme especificações no Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas;
- 6.1.4. Transportar, sob sua exclusiva responsabilidade e expensas, todo e qualquer material, ferramenta e equipamentos necessários a execução dos serviços;
- 6.1.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços peças ou materiais, em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.1.6. Responsabilizar-se pelos custos de ART ou outras licenças necessárias para a execução do evento;
- 6.1.7. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.1.8. Comunicar a fiscalização do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 6.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos;
- 6.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.11. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 6.1.12. Apresentar, permanentemente, seus funcionários devidamente uniformizados, com equipamentos de segurança individual e zelar pela segurança dos trabalhadores em virtude dos trabalhos a serem realizados em altura e espaços confinados;
- 6.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.14. Manter preposto aceito pela Contratante no local da obra ou serviço para a interlocução com a contratante.

6.2. Das obrigações da Contratante

Constituem obrigações da Contratante:

- 6.2.1. Contratar o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.2.2. Verificar a conformidade dos serviços prestados de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e no Edital e seus anexos;
- 6.2.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratado, para que tome as providências cabíveis;
- 6.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- 6.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital;
- 6.2.6. Exercer a fiscalização e acompanhamento dos serviços através do Fiscal do Contrato designado pela autoridade competente, fornecendo as informações que se fizerem necessárias à realização dos serviços a que se refere este instrumento, participando ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços, notificando a Contratada qualquer irregularidade identificada;
- 6.2.7. Prover os recursos necessários à completa execução do Contrato;
- 6.2.8. Atestar as Notas Fiscais/Fatura de Serviços correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;
- 6.2.9. Avaliar o desempenho dos serviços prestados pela Contratada;
- 6.2.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. As solicitações dos serviços serão formalizadas via e-mail, acompanhada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, tendo como destinatário o endereço eletrônico (e-mail) da empresa, a ser indicado na Ata de Registro de Preços.
- 7.2. O(s) item(s) do objeto licitado deverá(ão) ser(em) entregue(s) pontualmente em local data e horário definido pela contratante, através de ordem de serviço que será fornecida **no prazo mínimo 5 (cinco) dias** de antecedência do evento.
- 7.3. **Para os itens do Grupo 13** o prazo de entrega será de até 5 (cinco) dias após o envio da solicitação ao fornecedor;
- 7.4. **Para os itens dos Grupos 6 e 14** o prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias após o envio da solicitação ao fornecedor contratado;
- 7.5. O local para execução dos serviços e entrega de produtos será informado no ato da solicitação;
- 7.6. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.
- 7.7. No caso em que houver mais de (01) um evento programado para a mesma data, deverão ser disponibilizados os serviços, simultaneamente, para ambos e executados conforme a programação da FUNDAÇÃO CULTURAL.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Fica autorizada a subcontratação parcial dos itens deste Termo de Referência.
- 8.2. Na hipótese da subcontratação de parte do objeto contratado, a Contratada deverá assumir inteira responsabilidade técnica e operacional pela execução do Contrato/instrumento hábil, zelando pela

observância de todas as obrigações firmadas com A Fundação Cultural FI, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a terceiros a responsabilidade por eventuais problemas e/ou irregularidades constatadas.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

9.1. As condições em que ocorrerão a fiscalização do contrato ou ARP serão as fixadas no Edital.

9.2. A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor: Hudson Ferracin de Souza – Asssitente Administrativo Júnior - Mat. 3461

9.3. A gestão do contrato será realizada pelo servidor: Janneylson Marques Cavalcanti – Auxiliar de Biblioteca Júnior - Mat. 3761

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO – recebimento, liquidação e pagamento

Os critérios de pagamento serão os fixados no Edital

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte das despesas será utilizada as Dotações Orçamentárias previstas para o exercício financeiro da Contratante para o ano de 2023:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
31.01.13.392.0310.1065.339030	1.001	31.01.13.392.0310.2183.339039	1.001
31.01.13.392.0310.1065.339039	1.001 / 1.099		
31.01.13.392.0310.1066.339030	1.001	31.01.13.392.0310.2184.339030	1.001
31.01.13.392.0310.1063.339039	1.001 / 1.099	31.01.13.392.0310.2184.339032	1.001
		31.01.13.392.0310.2184.339039	1.001 / 1.099
31.01.13.392.0310.2179.339032	1.001	31.01.13.392.0310.2187.339030	1.001
31.01.13.392.0310.2179.339039	1.001 / 1.099 / 1.505	31.01.13.392.0310.2187.339032	1.001
		31.01.13.392.0310.2187.339039	1.001 / 1.099 / 1.505
31.01.13.392.0310.2180.339030	1.001	31.01.13.392.0310.2261.339030	1.001
31.01.13.392.0310.2180.339039	1.001	31.01.13.392.0310.2261.339032	1.001
31.01.13.392.0310.2182.339032	1.001	31.01.13.392.0310.2261.339039	1.001
31.01.13.392.0310.2182.339039	1.001		

Foz do Iguaçu, 11 de maio de 2023.

Alexandre Barbosa
Diretor de Projetos e Captação de Recursos Culturais

ANEXO III
Modelo padrão de proposta de preço

Razão Social: _____ CNPJ: _____ I.E. (se
houver): _____ Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

Responsável pela empresa: _____
CPF: _____
Cargo do responsável: _____
Telefone: (_____) _____ E-mail _____
Nº Conta Bancária: _____ Ag: _____ Banco: _____

À Fundação Cultural de Foz do Iguaçu-PR, apresentamos nossa proposta de preços referente ao Pregão Eletrônico Nº 01/2023, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1				
2				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (Por extenso).

1) Ao apresentarmos a presente proposta, concordamos com os termos do Edital e seus anexos, comprometendo-nos a cumprir fielmente suas cláusulas e declarando que esta proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos constitucionais trabalhistas de demais normas infralegais.

2) A presente proposta tem validade de 90 (noventa) dias a partir da data da Sessão Pública do Pregão, podendo ser prorrogada...

Cidade, Dia do Mês do Ano de 2023.

Assinatura do representante legal: _____

Nome do representante legal: _____

Cargo/função do representante legal: _____

ANEXO IV
Modelo de declaração unificada (DU)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

Ao pregoeiro e equipe de apoio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU-PR

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

1) para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que **NÃO EMPREGA MENORES** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer função, comprometendo-se a, caso venha a empregar menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), informará, por escrito, a FUNDAÇÃO CULTURAL.

2) sob as penas da lei, que a empresa **NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) para todos os fins de direito, que **CONHECE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E OS TERMOS CONSTANTES NESTE EDITAL E SEU(S) ANEXOS** e que **CONCORDA COM TODOS OS TERMOS NELES CONSTATANTE**, bem como que **POSSUÍ TODAS AS CONDIÇÕES PARA ATENDER E CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DE FORNECIMENTO** ali contidas, inclusive com relação à documentação de habilitação.

4) para os devidos fins que **NÃO POSSUI NENHUM SÓCIO/ADMINISTRADOR COM VÍNCULO DE NATUREZA TÉCNICA, COMERCIAL, ECONÔMICA, FINANCEIRA, TRABALHISTA OU CIVIL** com dirigente da Entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5) que a empresa **NÃO CONTRATARÁ EMPREGADOS COM INCOMPATIBILIDADE COM AS AUTORIDADES CONTRATANTES** ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

6) que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos constitucionais trabalhistas de demais normas infralegais.

7) que **CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS** para pessoa com deficiência e reabilitados da Previdência Social.

8) que a empresa **ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, respondendo o declarante pela veracidade das informações prestadas.

9) que, em caso de eventual contratação, **CONCORDA QUE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO SEJA ENCAMINHADO PARA O SEGUINTE ENDEREÇO:** _____ ou _____ no endereço eletrônico: _____.

10) compromete-se a providenciar eventuais alterações junto ao SICAF, sob pena de ser considerado intimado quanto aos dados anteriormente fornecidos.

11) que **NOMEIA COMO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA** o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do C.I nº e inscrito no CPF nº....., o qual ocupa a função de (sócio administrador/procurador/diretor/etc).

Cidade, dia/mês/ano.

Assinatura do Responsável legal pela Empresa
(Nome Legível/Cargo).

ANEXO VI
Declaração de tratamento diferenciado de ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da C.I nº _____ data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123/2006.
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Afirma ainda que pretende participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da mencionada Lei.

Declara, por fim, que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME ou EPP.

Cidade, dia/mês/ano.

.....
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ).

ANEXO VII MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos xx dias do mês de xxxxxxxxxx do ano de 2023, compareceram, de um lado o(a) a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU/PR**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 75431.437/0001-89, com sede à Rua Benjamin Constant n.º 62 - Centro, neste ato representada por seu diretor-presidente, sr. **JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA**, brasileiro, residente e domiciliado, à Rua XXXXXXXX, XXX, Bairro XXXXXXXX, nesta cidade de Foz do Iguaçu/PR, portador do CPF n.º xxx.xxx.xxx-xx e RG n.º x.xxx.xxx SSP/PR, denominada Entidade e as empresas abaixo qualificadas, denominadas EMPRESAS DETENTORAS, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 01/2023, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) xxxxxxxx, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus anexos.

Dos licitantes que participaram deste procedimento, obtiveram itens vencedores:

As empresas DETENTORAS DA ATA, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado da licitação decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023, regido pela Lei n.º 14.133/2021 e pelas condições do edital, mediante as condições a seguir estabelecidas:

Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Condições de Pagamento: xxxxxxxxxxxx

Prazo de Entrega: xxxxxxxxxxxx

Local de Entrega: xxxxxxxxxxxx

Itens adjudicados: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)

Esta ARP é válida por **1 (um) ano** a partir da data de assinatura.

Cidade, dia/mês/ano.

.....
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ).

JOAQUIM
RODRIGUES DA
COSTA:97225169904

Assinado de forma digital por
JOAQUIM RODRIGUES DA
COSTA:97225169904
Dados: 2023.05.22 13:44:59
-03'00'